

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

 1º Trimestre de 2026

TABELAS

Tabela 1. Pronunciamentos CPC	10
Tabela 2. Patrimônio Líquido.....	10
Tabela 3. Indicadores de Desempenho	12
Tabela 4. Cálculo da PECLD – Ativo Circulante.....	19
Tabela 5. Períodos de Referência para Apuração do Índice de Inadimplência da Carteira Ativa	20
Tabela 6. Índice de inadimplência da carteira ativa – últimos 12 meses	21
Tabela 7. Índice de Inadimplência Acumulada sobre o Estoque de Créditos (Clientes)	21
Tabela 8. Estoque de Materiais de Consumo – Composição	26
Tabela 9. Depósitos para Interposição de Recursos.....	29
Tabela 10. Movimento do Imobilizado.....	33
Tabela 11. Composição do Imobilizado	34
Tabela 12. Movimento do Intangível.....	35
Tabela 13. Composição do Intangível.....	35
Tabela 14. Taxas anuais de Depreciação/Amortização Aplicadas ao Imobilizado e Intangível.....	36
Tabela 15. Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist a Pagar.....	36
Tabela 16. Obrigações Trabalhistas a Pagar	38
Tabela 17. Encargos Sociais	38
Tabela 18. Tributos.....	39
Tabela 19. Riscos Trabalhistas e Cíveis.....	40
Tabela 20. Consignações	41
Tabela 21. Depósito de Terceiros.....	42
Tabela 22. Outras Obrigações a Curto Prazo.....	43
Tabela 23. Contribuições para EBCPREV.....	43
Tabela 24. Contribuições da Empresa para EBCPREV	44
Tabela 25. Situação dos Bens Recebidos	45
Tabela 26. Composição do Capital Social.....	46
Tabela 27. Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 31/03/2026.....	48
Tabela 28. Despesas de Pessoal	51
Tabela 29. Serviços de Terceiros.....	52
Tabela 30. Consumo de Materiais.....	52
Tabela 31. Remuneração Paga a Empregados e Administradores.....	55
Tabela 32. Número de Empregados	55
Tabela 33. Transações com a União.....	56
Tabela 34. Partes Relacionadas – Principais Clientes.....	57
Tabela 35. Composição dos Conselhos e Diretoria da Entidade	57
Tabela 36. Valores Pagos Pessoal Chave.....	58
Tabela 37. Custo dos Serviços Prestados.....	58
Tabela 38. Ações Judiciais em Andamento.....	59

SUMÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL.....	3
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	7
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO.....	8
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	8
NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL.....	8
NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	9
NOTA 03 – POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	12
NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	17
NOTA 05 – CLIENTES – FATURAS/DUPPLICATAS A RECEBER.....	18
NOTA 06 – PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PECLD.....	19
NOTA 07 – ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA DAS CONTAS A RECEBER	20
NOTA 08 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	23
NOTA 09 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	23
NOTA 10 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER.....	25
NOTA 11 – ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSUMO.....	26
NOTA 12 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	26
NOTA 13 – INVESTIMENTOS	31
NOTA 14 – ATIVO IMOBILIZADO.....	31
NOTA 15 – ATIVO INTANGÍVEL	34
NOTA 16 – TAXAS DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	35
NOTA 17 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR.....	36
NOTA 18. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO.....	38
NOTA 19 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....	39
NOTA 20 – PROVISÕES.....	39
NOTA 21. CONSIGNAÇÕES.....	40
NOTA 22 – DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES.....	41
NOTA 23 – DEPÓSITOS PARA VEÍCULOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E OUTROS	41
NOTA 24 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A COMPROVAR – TED	42
NOTA 25 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.....	42
NOTA 26 – PLANO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.....	43
NOTA 27 – OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO.....	44
NOTA 28 – ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL – PASSIVO NÃO CIRCULANTE ...	44
NOTA 29 – TRANSFERÊNCIAS DO TESOUREIRO NACIONAL.....	45
NOTA 30 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46
NOTA 31 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	47
NOTA 32 – INCORPORAÇÃO DE BENS – CONTRATO DE GESTÃO	48
NOTA 33 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS.....	51
NOTA 34 – RECEITA DOS SERVIÇOS.....	53
NOTA 35 – CANCELAMENTO DE RECEITAS DE SERVIÇOS	53
NOTA 36 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS.....	53
NOTA 37 – REVERSÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS.....	53
NOTA 38 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	53
NOTA 39 – TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED.....	54
NOTA 40 – RESULTADO FINANCEIRO.....	54
NOTA 41 – REMUNERAÇÃO PAGA A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES.....	54
NOTA 42 – PARTES RELACIONADAS.....	56
NOTA 43 – CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	58
NOTA 44 – CONTAS DE CONTROLE – ACÓRDÃO 2580/2021-TCU-PLENÁRIO.....	59
NOTA 45 – EVENTOS SUBSEQUENTES.....	63

BALANÇO PATRIMONIAL
31 de março de 2026

R\$ 1,00

	31/03/2026	31/12/2025
ATIVO	<u>709.210.334,57</u>	<u>694.815.976,60</u>
ATIVO CIRCULANTE	<u>426.581.658,42</u>	<u>411.422.728,16</u>
Caixa e Equivalente de Caixa (4.1)	<u>324.123.999,40</u>	<u>314.575.958,00</u>
Aplicações Financeiras (4.2)	281.635.105,65	279.995.287,94
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (4.3)	42.190.825,41	34.390.025,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Garantias (4.4)	298.068,34	190.644,25
Créditos a Curto Prazo	<u>54.096.006,70</u>	<u>59.708.928,05</u>
Clientes – Duplicatas a Receber (05)	59.457.986,62	59.708.928,05
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	(5.361.979,92)	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	<u>47.007.523,05</u>	<u>35.801.432,00</u>
Adiantamentos Concedidos (08)	<u>13.552.171,14</u>	<u>1.069.106,47</u>
A Pessoal (8.1.1)	12.942.045,31	452.671,07
Para Suprimento de Fundos (8.1.2)	161.500,00	-
Outros Adiantamentos (8.1.3)	448.625,83	616.435,40
Tributos a Recuperar/Compensar (09)	31.471.792,29	32.835.639,90
Outros Créditos a Receber (10)	1.983.559,62	1.896.685,63
Estoque – Almoxarifado (11)	1.354.129,27	1.336.410,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>282.628.676,15</u>	<u>283.393.248,44</u>
Realizável a Longo Prazo	<u>75.139.428,89</u>	<u>72.869.809,03</u>
Clientes – Créditos a Longo Prazo (12.1)	1.892.648,69	1.892.648,69
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (06)	(1.892.648,69)	(1.892.648,69)
Depósitos Para Interposição de Recursos (12.2)	33.111.438,44	32.159.800,34
Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (12.3)	44.147.277,08	42.736.881,58
Ajuste de Perdas de Outros Créditos (12.3.3)	(2.375.394,12)	(2.281.488,29)
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (12.4)	256.107,49	254.615,40
Investimentos	<u>891,26</u>	<u>891,26</u>
Participações em Fundos (13)	891,26	891,26
Imobilizado (14)	<u>95.125.617,20</u>	<u>98.117.659,65</u>
Bens Móveis	<u>78.824.019,06</u>	<u>81.789.720,31</u>
Bens Móveis (14.2)	391.879.896,56	391.588.906,58
Depreciações (16)	(311.585.703,20)	(308.328.599,90)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (14.1)	(1.470.174,30)	(1.470.586,37)
Bens Imóveis	<u>16.301.598,14</u>	<u>16.327.939,34</u>
Bens Imóveis (14.1)	29.560.133,73	29.560.133,73
Depreciações (16)	(13.258.535,59)	(13.232.194,39)
Intangível (15)	<u>112.362.738,80</u>	<u>112.404.888,50</u>
Softwares	<u>54.673,87</u>	<u>74.771,35</u>
Softwares	16.610.439,17	16.610.439,17
Amortizações (16)	(16.555.765,30)	(16.535.667,82)
Marcas, Direitos e Patentes (15)	<u>112.308.064,93</u>	<u>112.330.117,15</u>
Marcas, Direitos e Patentes	261.591,78	259.771,78
Concessão de Direito de Uso (15)	145.296.710,26	145.296.710,26
Amortizações (16)	(33.250.023,59)	(33.226.151,37)
Redução ao Valor Recuperável de Marcas/Patentes (16)	(213,52)	(213,52)

BALANÇO PATRIMONIAL

31 de março de 2026

R\$ 1,00

	31/03/2026	31/12/2025
PASSIVO	709.210.334,57	694.815.976,60
PASSIVO CIRCULANTE	174.770.718,82	178.994.175,79
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (17.1)	82.540.203,67	70.094.879,47
Salários, Remunerações e Benefícios (17.1.1)	57.510.073,43	56.058.545,95
Encargos Sociais a Recolher (17.2)	25.030.130,24	14.036.333,52
Fornecedores e Contas a Pagar (18)	1.374.635,64	1.790.410,58
Fornecedores	1.374.635,64	1.790.410,58
Obrigações Tributárias (19)	871.334,88	2.291.765,81
Provisões a Curto Prazo (20)	70.705.166,10	62.275.979,23
Para Indenizações Trabalhistas (20.1.1)	46.905.359,84	45.439.781,27
Para Riscos Cíveis (20.2)	23.799.806,26	16.836.197,96
Demais Obrigações a Curto Prazo	19.279.378,53	42.541.140,70
Consignações (21)	11.998.603,34	4.703.136,27
Previdência Social (21.1)	1.743.155,12	80.308,89
Tributos do Tesouro Nacional (21.2)	5.839.279,99	274.863,36
Tributos Estaduais e Municipais (21.3)	10.933,43	22.459,86
Outros Consignatários (21.4)	4.405.234,80	4.325.504,16
Depósitos Não Judiciais	7.102.218,24	8.410.096,08
Depósitos Retidos de Fornecedores (22)	298.068,34	190.644,25
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (23)	6.804.149,90	8.219.451,83
Outras Obrigações a Curto Prazo	178.556,95	29.427.908,35
Transferências Financeiras a Comprovar (24)	-	29.400.000,00
Outras Obrigações (25.1)	178.556,95	27.908,35
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.121.926,41	7.042.762,32
Fornecedores (27.1)	42.762,32	42.762,32
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	79.164,09	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	7.000.000,00	7.000.000,00
Contrato de Gestão (27.2)	7.000.000,00	7.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	527.317.689,34	508.779.038,49
Capital Realizado	395.393.414,76	395.393.414,76
Capital Social Subscrito (30.1)	395.393.414,76	395.393.414,76
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (30.2)	19.906.814,66	19.703.943,75
Reservas de Lucros (2.2.2)	93.923.421,83	93.681.679,98
Reserva Legal (2.2.2.1)	22.838.164,65	22.838.164,65
Reserva de Incentivos Fiscais (2.2.2.2)	63.758.608,24	63.758.608,24
Reserva Especial de Dividendos Obrig. Não Distribuído (2.2.2.3)	7.326.648,94	7.084.907,09
Resultado de Período (30.3.1)	18.618.763,45	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	(524.725,36)	-

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 de março de 2026

R\$ 1,00

	31/03/2026	31/03/2025
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.711.970,97	10.977.980,48
Serviços de Comunicação	10.417.991,82	9.334.493,53
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal	1.293.979,15	1.643.486,95
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.029.110,63)	(1.333.229,03)
Cancelamentos de Receitas (35)	(3.455.796,45)	(231.856,85)
Serviços de Comunicação	(3.454.708,26)	(227.210,30)
Serviços de Publicidade Legal	(1.088,19)	(4.646,55)
Abatimentos Incondicionais	(31.290,30)	(431.404,61)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	(542.023,88)	(669.967,57)
COFINS	(347.301,65)	(384.397,47)
PASEP	(75.272,97)	(83.340,75)
ISS	(119.449,26)	(202.229,35)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (34)	7.682.860,34	9.644.751,45
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (43)	(124.552.116,15)	(129.457.487,64)
RESULTADO BRUTO	(116.869.255,81)	(119.812.736,19)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	125.279.610,97	106.644.404,11
Despesas Gerais e Administrativas	(47.424.938,92)	(42.152.364,75)
Pessoal (33.1)	(37.851.980,59)	(34.585.645,15)
Salários e Vencimentos	(20.559.812,95)	(20.618.770,57)
Indenizações Trabalhistas	(1.722.062,53)	(388.106,75)
Benefícios Sociais	(5.425.312,07)	(4.091.667,52)
Encargos Sociais	(7.953.164,38)	(8.131.934,08)
Previdência Complementar (26)	(2.191.628,66)	(1.355.166,23)
Diárias	(63.881,46)	(7.785,77)
Remuneração de Conselheiros	(106.943,43)	(109.022,97)
Consumo de Materiais (33.3)	(139.925,03)	(46.096,26)
Serviços de Terceiros (33.2)	(4.448.661,87)	(6.125.451,90)
Públicos	(701.551,76)	(1.130.874,47)
Transportes	(462.978,44)	(348.093,35)
Técnicos	(82.586,42)	(265.752,38)
Conservação e Manutenção	(1.980.238,58)	(2.074.005,99)
Locação de Bens	(615.156,93)	(1.377.151,26)
Gerais	(606.149,74)	(929.574,45)
Impostos e Taxas	(1.576.692,78)	(845.665,13)
Depreciações e Amortizações	(3.237.265,83)	(3.209.430,45)
Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	412,07	2.776.732,88
Termo de Execução Descentralizada – TED (39)	29.400.000,00	-
Transferências do Tesouro Nacional (28)	153.653.939,95	148.689.141,88
Outras Receitas Operacionais (36)	2.128.980,12	230.032,84
Outras Despesas Operacionais (38)	(12.478.370,18)	(122.405,86)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	8.410.355,16	(13.168.332,08)
RESULTADO FINANCEIRO (40)	10.208.408,29	6.409.357,57
Receitas Financeiras (40.1)	10.504.403,68	6.779.770,26
(-) Despesas Financeiras (40.2)	(295.995,39)	(370.412,69)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	18.618.763,45	(6.758.974,50)
Contribuição Social (31)		
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO (30.3)	18.618.763,45	(6.758.974,50)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
31 de março de 2026

R\$ 1,00

EVENTO	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA ESPEC. DIVIDENDOS OBRIG. NÃO DISTRIBUÍDO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2024 - Publicado	374.414.632,66	20.978.782,10	22.328.570,16	79.637.309,25	-	-	497.359.294,17
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (30.2)	-	3.990.794,40	-	-	-	-	3.990.794,40
Resultado do Período (30.3)	-	-	-	-	-	(6.758.974,51)	(6.758.974,51)
SALDOS EM 31.03.2025	374.414.632,66	24.969.576,50	22.328.570,16	79.637.309,25	-	(6.758.974,51)	494.591.114,06
SALDOS EM 31.12.2025	395.393.414,76	19.703.943,75	22.838.164,65	63.758.608,24	7.084.907,09	-	508.779.038,49
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (30.2)	-	202.870,91	-	-	-	-	202.870,91
Resultado do Exercício (30.3)	-	-	-	-	-	18.618.763,45	18.618.763,45
Reserva Espec. Dividendos Obrig. Não Distribuído (2.2.2.3)	-	-	-	-	241.741,85	-	241.741,85
Ajustes de Exercícios Anteriores (30.4)	-	-	-	-	-	(524.725,36)	(524.725,36)
SALDOS EM 31.03.2026	395.393.414,76	19.906.814,66	22.838.164,65	63.758.608,24	7.326.648,94	18.094.038,09	527.317.689,34

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 31 de março de 2026

Rs 1,00

	31/03/2026	31/03/2025
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (30.31)	18.618.763,45	(6.758.974,51)
Ajustado por:		
Ajustes de Exercícios Anteriores	(524.725,36)	-
Depreciações/Amortizações	3.302.791,32	3.316.878,07
Transferências do Tesouro Nacional (28)	(153.653.939,95)	(148.689.141,88)
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	(412,07)	-
Provisões	8.429.186,87	(2.776.732,88)
Juros Incorridos (Não Recebidos) /Não Pagos	(181.563,82)	(898.486,02)
Ajuste de Perdas de Outros Créditos	5.455.885,75	75.479,05
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	14.002,04	(861,12)
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	<u>(11.943.731,54)</u>	<u>5.496.492,38</u>
Fornecimentos a Receber	250.941,43	20.305.538,73
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	375.265,69	(2.422.353,28)
Créditos Diversos a Receber	(86.873,99)	(182.220,13)
Adiantamentos Concedidos	(12.483.064,67)	(12.204.472,94)
(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	(17.719,16)	(2.893,37)
(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	<u>(951.638,10)</u>	<u>(1.129.941,32)</u>
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	(951.638,10)	(1.093.035,57)
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	-	(36.905,75)
Aumento/(Redução) de Depósitos	<u>5.987.589,23</u>	<u>6.607.383,30</u>
Consignações	7.295.467,07	6.788.536,12
Depósitos de Diversas Origens	(1.307.877,84)	(181.152,82)
Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	<u>(18.640.233,07)</u>	<u>2.714.399,54</u>
Fornecedores	(415.774,94)	(8.859.327,74)
Pessoal a Pagar	1.451.527,48	2.310.434,76
Encargos Sociais a Recolher	10.993.796,72	9.518.563,43
Obrigações Tributárias	(1.420.430,93)	(440.136,41)
Valores em Trânsito Exigíveis	132.955,40	288.823,16
Outras Obrigações	(29.382.306,80)	(103.957,66)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(144.105.744,41)	(142.046.398,76)
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(Aquisições) de Imobilizado (14.2.1 e 14.1)	(201.205,05)	(1.624.990,00)
(Aquisições) de Intangível (15.1)	(1.820,00)	-
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(203.025,05)	(1.624.990,00)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Transferências do Tesouro Nacional (28)	153.653.939,95	148.689.141,88
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (29)	202.870,91	3.990.794,40
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	153.856.810,86	152.679.936,28
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	9.548.041,40	9.008.547,52
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	9.548.041,40	9.008.547,52
No Início do Período	314.575.958,00	305.132.286,48
No Final do Período	324.123.999,00	314.140.834,00

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
31 de março de 2026

R\$ 1,00

	31/03/2026	%	31/03/2025	%
1-RECEITAS	<u>33.756.366,78</u>	<u>21,10</u>	<u>12.576.038,12</u>	<u>9,66</u>
(1.1) Venda de Serviços	11.711.970,97	7,32	10.977.980,48	8,43
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(4.029.110,63)	(2,52)	(1.333.229,03)	(1,02)
(1.3) Outras Receitas	31.529.392,19	19,71	3.006.765,72	2,31
(1.4) Perdas Estimadas em Créd. de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição)	(5.455.885,75)	(3,41)	(75.479,05)	(0,06)
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	<u>34.659.924,45</u>	<u>21,67</u>	<u>34.541.898,53</u>	<u>26,53</u>
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	23.204.834,25	14,51	29.379.999,77	22,57
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	3.973.429,97	2,48	4.794.396,90	3,68
(2.3) Outros Insumos	7.481.660,23	4,68	367.501,86	0,28
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	<u>(903.557,67)</u>	<u>(0,57)</u>	<u>(21.965.860,41)</u>	<u>(16,87)</u>
4-RETENÇÕES	<u>3.302.791,32</u>	<u>2,06</u>	<u>3.316.878,07</u>	<u>2,55</u>
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	3.302.791,32	2,06	3.316.878,07	2,55
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	<u>(4.206.348,99)</u>	<u>(2,63)</u>	<u>(25.282.738,48)</u>	<u>(19,42)</u>
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	<u>164.158.343,63</u>	<u>102,63</u>	<u>155.468.912,14</u>	<u>119,42</u>
(6.1) Receitas Financeiras	10.504.403,68	6,57	6.779.770,26	5,20
(6.2) Transferências Financeiras do Tesouro Nacional	153.653.939,95	96,06	148.689.141,88	114,21
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	<u>159.951.994,64</u>	<u>100,00</u>	<u>130.186.173,66</u>	<u>100,00</u>
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	<u>159.951.994,64</u>	<u>100,00</u>	<u>130.186.173,66</u>	<u>100,00</u>
(8.1) Pessoal e Encargos	116.091.245,16	72,58	112.095.605,88	86,10
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	24.619.184,62	15,39	23.422.553,39	17,99
(8.3) Juros e Aluguéis	622.801,41	0,39	1.426.988,90	1,10
(8.4) Resultado Líquido do Exercício	18.618.763,45	11,64	(6.758.974,51)	(5,19)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma empresa pública instituída pela Lei nº 11.652/2008, alterada pela Lei nº 13.417/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A Empresa é vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401/2023 e organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União. Desde a criação da Empresa (2007) o seu capital pertence integralmente a União (Nota 30.1).

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652/2008.

Em cumprimento à Lei nº 13.303/2016, arts. 2º, caput, e 8º, inciso I, e ao Estatuto Social, arts. 5º e 6º, a Empresa informa que a exploração de atividade econômica e os projetos desenvolvidos vinculam-se ao interesse público e se caracterizam pela não assunção de obrigações em condições diversas do mercado.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A EBC tem sua contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/1964, bem como o Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/1976 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638/2007 e 11.941/2009.

Diante do acima exposto, cumpre informar que a EBC divulga suas demonstrações contábeis de forma conciliada/unificada, ou seja, não há divergência entre os valores informados para a contabilidade pública e a contabilidade societária, em atendimento ao que determina o Acórdão TCU nº 2016/2006, item 9.4, alterado pelo Acórdão TCU nº 23/2008.

2.1 – Declaração de Conformidade

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância à legislação societária, às normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, quando aplicáveis, dentre os quais destacamos os seguintes Pronunciamentos:

Tabela 1. Pronunciamentos CPC

Pronunciamentos CPC
CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos
CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa
CPC 04 (R1) – Ativo Intangível
CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas
CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
CPC 16 (R1) – Estoques
CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
CPC 24 – Evento Subsequente
CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis
CPC 27 – Ativo Imobilizado
CPC 32 – Tributo sobre o Lucro
CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente
CPC 48 – Instrumentos Financeiros

Fonte: Gerência de Contabilidade

2.2 – Avaliação da Continuidade Operacional

2.2.1 – A administração da EBC avaliou a capacidade financeira da Empresa em continuar operando em períodos futuros, conforme diretrizes estabelecidas pelo CPC 26 (R1), e destaca que, no 1º trimestre de 2026 apresentou lucro contábil de R\$ 18.618.763,45 e contabilizou despesas a título de ajustes de exercícios anteriores de R\$ 524.725,36, que será amortizado no encerramento deste exercício, na forma da legislação vigente.

São os valores que compõem o Patrimônio Líquido (Tabela 02)

Tabela 2. Patrimônio Líquido

Descrição	Valor (R\$)
Capital Social	395.393.414,76
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	19.906.814,66
Reservas de Lucros:	
Reserva Legal	22.838.164,65
Reserva de Incentivos Fiscais	63.758.608,24
Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	7.326.648,94
Resultado do Período	18.618.763,45
Ajustes de Exercício Anteriores	(524.725,36)
Total	527.317.689,34

Fonte: Gerência de Contabilidade

2.2.2 – Reservas de Lucros – essas reservas somam o valor de R\$ 93.923.421,83, assim representadas:

2.2.2.1 – Reserva Legal: R\$ 22.838.164,65 – resulta da aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido de cada exercício, até que alcance 20% (vinte por cento) do capital social (Estatuto Social, art. 95, inciso II).

2.2.2.2 – Reserva de Incentivos Fiscais: R\$ 63.758.608,24 – origina-se do saldo de investimentos realizados com Fonte Tesouro, no período de 2015 a 2018, na forma que disciplina a Lei nº 14.789/2023, art. 16, inciso I, §1º e a Lei nº 6.404/1976, art. 195-A.

2.2.2.3 – Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos: R\$ 7.326.648,94 – refere-se ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2023, atualizado na forma do Decreto nº 3.381/2000, devido à União, única acionista da EBC, conforme deliberação constante da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 23 de abril de 2024.

O Estatuto Social da Empresa (art. 98) estabelece que o dividendo deve ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ou, em qualquer caso, dentro do exercício social. Nesse contexto, em 2024, a EBC solicitou à Secretaria de Orçamento Federal – SOF a concessão do Crédito Suplementar nº 487687, o qual não foi concedido. Em 2025, novos esforços foram envidados com vistas à regularização da obrigação, contudo, sem êxito, em razão da insuficiência de crédito orçamentário.

Diante do não pagamento do dividendo no prazo legalmente estabelecido, por insuficiência de dotação orçamentária para esse fim, a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/11/2025 deliberou pela transferência da obrigação, originalmente registrada no passivo circulante, para o patrimônio líquido, na conta de Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos, conforme contabilização efetuada por meio da Nota de Lançamento nº 2025NL020003.

A Empresa apresenta Patrimônio Líquido positivo e estrutura patrimonial sólida. O total do Patrimônio Líquido é superior ao Passivo Total (Circulante e Não Circulante) em 289,90%, evidenciando elevada capacidade de solvência. Além disso, outros fatores contribuem para a continuidade da Empresa, entre eles:

a) Recebimento de aportes orçamentários do ente controlador, a União, consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA), considerando que a Empresa integra o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, que assegura a cobertura de suas necessidades operacionais e a manutenção da continuidade de suas atividades institucionais.

b) A EBC não possui empréstimos ou financiamentos contratados no curto e/ou no longo prazo, inexistindo exposição a riscos financeiros associados a endividamento oneroso.

c) Indicadores de desempenho financeiro - Os indicadores econômico-financeiros apurados neste trimestre evidenciam que a Empresa mantém condições econômico-financeiras favoráveis. Observa-se que os índices de liquidez se apresentam superiores a 1, demonstrando capacidade de honrar obrigações de curto e longo prazos, com destaque para a melhora da liquidez corrente, liquidez seca e liquidez imediata no período. O grau de endividamento mantém-se em nível reduzido, inferior a 30% do ativo total. A tabela a seguir apresenta os principais indicadores utilizados na avaliação realizada pela Administração.

Tabela 3. Indicadores de Desempenho

INDICADORES	FÓRMULAS	31/03/2026	31/03/2025
Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	2,76	2,55
Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	2,44	2,18
Liquidez Seca	$\frac{AC - Estoques}{PC}$	2,43	2,17
Liquidez Imediata	$\frac{Caixa e Equivalentes de Caixa}{PC}$	1,85	1,79
Grau de Endividamento	$\frac{PC + PNC}{AT} \times 100$	25,65%	26,94%
Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{PL}{PC + PNC}$	2,90	2,71

Fonte: Gerência de Contabilidade

NOTA 03 – POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, em especial o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e o CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

No primeiro trimestre de 2026, a Empresa promoveu alterações em determinados critérios de mensuração, metodologias de análise e práticas de divulgação, com vistas ao aprimoramento da representação fidedigna das demonstrações contábeis e à melhoria da qualidade informacional, comparabilidade e transparência das informações divulgadas.

As principais alterações envolveram: (i) a revisão da metodologia de constituição das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD, em conformidade com o modelo de perdas esperadas previsto no CPC 48 (IFRS 9); e (ii) a incorporação ao custo de aquisição dos bens do ativo imobilizado dos valores relativos ao Diferencial de Alíquota do ICMS – DIFAL incidente nas aquisições interestaduais de bens, quando caracterizado como tributo não recuperável, em consonância com o CPC 27 – Ativo Imobilizado e a NBC TSP 17.

As alterações mencionadas decorreram de estudos técnicos e da revisão dos procedimentos adotados pela Administração, com o objetivo de aperfeiçoar os critérios de mensuração e evidenciação das informações contábeis. Tais alterações refletem o aprimoramento dos processos de avaliação, mensuração e divulgação das informações financeiras, razão pela qual seus efeitos foram reconhecidos prospectivamente e encontram-se refletidos nas demonstrações contábeis do período e detalhados nas respectivas notas explicativas.

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa estão resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração do resultado é efetuada de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

a) os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados “pro rata die” e, quando aplicável, com base na cotação da moeda estrangeira na data de encerramento do exercício;

b) as despesas com férias, 13º salário e respectivos encargos sociais são reconhecidas mensalmente, de acordo com o período aquisitivo correspondente.

3.2 – Reconhecimento de Receitas e Rendimentos de Aplicações Financeiras

As receitas da Empresa são reconhecidas observando-se a natureza específica de cada fonte de recurso e os respectivos critérios contábeis aplicáveis.

As receitas decorrentes de transferências de recursos do Tesouro Nacional são reconhecidas pelo regime de caixa, por ocasião do efetivo ingresso dos

recursos financeiros, considerando as particularidades orçamentárias e financeiras aplicáveis às empresas estatais dependentes.

As receitas próprias da Empresa, oriundas da prestação de serviços de comunicação e publicidade legal, são reconhecidas pelo regime de competência, no momento da efetiva prestação dos serviços, mediante emissão das respectivas notas fiscais de faturamento, observando-se o cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante os clientes.

Os rendimentos de aplicações financeiras são reconhecidos pelo regime de competência, mediante apropriação periódica dos rendimentos auferidos, a cada decêndio.

3.3 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD e Índice de Inadimplência

A Empresa constitui Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD para os créditos registrados na conta Clientes – Duplicatas a Receber, originados da prestação de serviços de comunicação e publicidade legal.

Com o objetivo de aprimorar a aderência da mensuração das perdas estimadas ao comportamento efetivo da carteira de clientes, a Empresa realizou, no primeiro trimestre de 2026, revisão dos parâmetros utilizados no cálculo da PECLD de curto prazo, com base em estudo técnico que avaliou o histórico de recebimento dos créditos, considerando a segmentação dos serviços prestados.

No ativo circulante, as perdas são reconhecidas com fundamento no Pronunciamento Técnico CPC 48 (IFRS 9), com base no modelo de perdas esperadas. A mensuração considera o histórico de recebimento da carteira, o perfil dos clientes, o comportamento da inadimplência por faixa de atraso e a natureza dos serviços prestados, mediante aplicação de matrizes específicas de provisão.

No ativo não circulante, os créditos vinculados a cobranças judiciais são provisionados em 100% (cem por cento) do valor do débito, quando classificados como de risco provável, em observância ao princípio da prudência, de forma a evitar a superavaliação dos ativos apresentados nas demonstrações contábeis.

Adicionalmente, como parte do aprimoramento dos procedimentos de avaliação do risco de crédito, a Empresa revisou os critérios de acompanhamento e divulgação dos indicadores de inadimplência das contas a receber, passando a adotar metodologia complementar de mensuração composta por:

a) critério de corte da carteira ativa – últimos 12 meses, destinado à avaliação da inadimplência associada ao desempenho recente da carteira; e

b) critério de inadimplência acumulada, voltado à mensuração da exposição da carteira ao risco de não recebimento sobre o total de créditos.

3.4 – Estoques

Os estoques são constituídos por materiais de consumo e mensurados pelo custo médio de aquisição, em conformidade com o disposto no art. 307 do Decreto nº 9.580/2018.

3.5 – Investimentos

As participações em fundos são demonstradas pelo custo de aquisição ou incorporação. A Empresa não possui investimentos permanentes em outras sociedades.

3.6 – Imobilizado, Intangível, Depreciação e Amortização

Os bens do ativo imobilizado e do ativo intangível são demonstrados pelo custo de aquisição ou incorporação, deduzidos da depreciação ou amortização acumulada, do valor residual e de perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

No primeiro trimestre de 2026, a Empresa passou a incorporar ao custo de aquisição dos bens do ativo imobilizado os valores relativos ao Diferencial de Alíquota do ICMS – DIFAL incidentes nas aquisições interestaduais de bens, nos casos em que tais valores possuam natureza de tributo não recuperável.

O procedimento foi adotado com fundamento nas disposições da NBC TSP 17 e em consonância com o CPC 27 – Ativo Imobilizado, considerando que, embora a Empresa seja formalmente contribuinte do ICMS, suas atividades comerciais são abrangidas por imunidade tributária, circunstância que impede o aproveitamento de créditos de ICMS, inclusive os relacionados à aquisição de bens do ativo imobilizado.

A depreciação e a amortização são calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens.

As taxas de depreciação/amortização foram definidas com base em laudo técnico elaborado por empresa especializada responsável pela realização do teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual consignou em seu relatório que, para revisão da vida útil econômica dos bens, foi utilizada a metodologia prevista na

Interpretação Técnica ICPC 10, considerando a prática e a forma de utilização dos ativos no contexto operacional da Empresa.

Adicionalmente, observam-se as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017 aplicáveis à matéria.

A partir de janeiro de 2020, passou a ser considerado o valor residual recuperável estimado para os bens do ativo imobilizado e intangível, conforme indicado no referido laudo técnico, em consonância com os conceitos estabelecidos nos Pronunciamentos Técnicos CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 27 – Ativo Imobilizado e ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento. Dessa forma, o valor residual estimado não é objeto de depreciação ou amortização nas apropriações mensais.

3.7 – Teste de Recuperabilidade do Ativo Imobilizado e Intangível

A EBC realiza, ao final de cada exercício, teste de recuperabilidade (*impairment test*) dos bens do ativo imobilizado e intangível, com base em laudo técnico emitido por empresa especializada contratada, com o objetivo de avaliar se os valores contábeis registrados são recuperáveis economicamente.

A metodologia adotada considera, entre outros aspectos, o valor de mercado dos bens, a vida útil econômica estimada, o tempo de utilização, a depreciação econômica e a expectativa de valor residual recuperável ao final da vida útil dos ativos.

O teste consiste na comparação entre o valor contábil e o valor recuperável estimado dos bens. Quando o valor recuperável é inferior ao valor contábil, a diferença apurada é reconhecida como perda por redução ao valor recuperável, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

3.8 – Provisões para Riscos Trabalhistas e Cíveis

Encontram-se registradas no passivo circulante as provisões para riscos trabalhistas e cíveis, constituídas com base na avaliação de risco de perda realizada pela área jurídica da Empresa.

A classificação dos riscos e os critérios para provisionamento observam a Norma de Critérios para Classificação de Riscos e Provisionamento de Ações Judiciais – NOR 907, atualizada pela Deliberação DIREX nº 88/2021, em consonância com a

Portaria AGU nº 40/2015 e com o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

As provisões são reconhecidas quando considerada provável a saída de recursos para liquidação da obrigação e quando os valores puderem ser estimados com razoável segurança, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

No caso das ações trabalhistas, são classificadas como de risco provável, entre outras hipóteses, aquelas com histórico de decisões desfavoráveis à EBC perante os Tribunais Regionais do Trabalho – TRT e baixo índice de êxito recursal perante o Tribunal Superior do Trabalho – TST ou Supremo Tribunal Federal – STF, conforme critérios estabelecidos na NOR 907.

As provisões para riscos cíveis seguem os mesmos critérios normativos e contábeis aplicáveis às provisões trabalhistas.

3.9 – Regime de Tributação

A Empresa adota o regime de lucro real anual para fins de apuração e recolhimento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

Esse regime permite apurações mensais por estimativa, com base em balancetes de suspensão ou redução, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, arts. 31, § 4º, 47 e 50.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

4.1 – O valor de R\$ 324.123.999,40 constitui-se das aplicações financeiras das receitas próprias da Empresa e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

4.2 – Aplicações Financeiras – R\$ 281.635.105,65, referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina a Medida Provisória nº 2.170-36/2001, art. 5º-A, alterado pela Lei nº 12.833/ 2013, art. 12, que autoriza “as empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional”. A liberação desses valores é feita por meio de saque no modo online.

4.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R\$ 42.190.825,41 – referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outros.

A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos da Empresa. Na forma que regulamenta o Decreto nº 12.846/2026, art. 4º, § 2º, que cita: “Até o encerramento do exercício de 2026, as unidades gestoras executoras devolverão aos seus órgãos vinculados os saldos remanescentes de valores liberados (...).

4.4 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Garantias – R\$ 298.068,34 – refere-se a depósito de valores em conta vinculada, aberta no Banco do Brasil S/A, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, arts. 121, § 3º, inciso III; e 142.

Mencionado depósito é efetuado mediante desconto no pagamento do valor mensal do contrato de prestação de serviço, conforme percentual estabelecido na IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Anexo XII, item 14, referente às provisões de encargos trabalhistas relativas a férias e abono de férias, 13º salário, impacto sobre férias e 13º salário, multa do FGTS e contribuição social por dispensa sem justa causa.

De acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, esta rubrica compreende o somatório dos valores em caixa e equivalente de caixa quando a entidade do setor público for fiel depositária de recursos oriundos de terceiros ou retenções em nome deles, em contrapartida ao reconhecimento da obrigação de devolução ou recolhimento no passivo. Do ponto de vista fiscal, tais valores não serão computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 11ª edição, página 177).

NOTA 05 – CLIENTES – FATURAS/DUPPLICATAS A RECEBER

O saldo desta rubrica, R\$ 59.457.986,62, refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal, com destaque para as operações

realizadas pelos Clientes SECOM/PR e Canal Educação/MEC, que representam cerca de 96,46% do saldo a receber.

NOTA 06 – PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PECLD

No primeiro trimestre de 2026, a Empresa concluiu estudo técnico destinado ao aprimoramento da metodologia de mensuração das perdas esperadas incidentes sobre os créditos registrados no ativo circulante. A metodologia foi estruturada com base na análise histórica da carteira no período de 2023 a 2025, considerando o perfil dos clientes, majoritariamente composto por órgãos públicos federais, o histórico de recebimento dos créditos e a segmentação entre os serviços de Publicidade Legal e de Comunicação.

Como resultado da revisão metodológica, foram definidas matrizes específicas de provisão para cada tipo de serviço, com aplicação de taxas de perda compatíveis com o histórico de recuperação dos créditos e com o risco de inadimplência identificado em cada faixa de vencimento. A constituição da PECLD no montante de R\$ 5.361.979,92 contribui para a adequada mensuração do valor realizável dos créditos a receber e para o aprimoramento da representação fidedigna das demonstrações contábeis.

O cálculo da PECLD do ativo circulante está demonstrado na Tabela 4.

Tabela 4. Cálculo da PECLD – Ativo Circulante

FAIXAS A RECEBER	VALORES (R\$)	VALOR DA FAIXA (R\$)	TAXA PECLD 2026	A PROVISIONAR
Faturado – Adimplente – Sem atraso	417.113,63	47.249.311,73	5,70%	2.693.210,77
Faturado – Inadimplente – De 1 a 30	180.874,22			
Faturado – Inadimplente – De 31 a 60	42.870,38			
Faturado – Inadimplente – De 61 a 90	46.608.453,50			
Faturado – Inadimplente – De 91 a 120	-	7.313.700,05	36,49%	2.668.769,15
Faturado – Inadimplente – De 121 a 180	6.553,42			
Faturado – Inadimplente – De 181 a 360	70.101,91			
Faturado – Inadimplente – De 361 a 720	7.237.044,72			
Faturado – Inadimplente – De 721 a 1800	6.155,30			
TOTAL A RECEBER	54.569.167,08	TOTAL A PROVISIONAR	5.361.979,92	

Fonte: Nota Técnica nº 2/2026/GFINA/GXOFC/DIAFI-EBC.

Registra-se que o saldo da PECLD do ativo circulante em 31/03/2026 não contempla o montante de R\$ 80.289,81 correspondente à carteira de Publicidade Legal. Os valores relativos a essa carteira foram concluídos após o encerramento das rotinas contábeis do período e tiveram seus efeitos reconhecidos no trimestre subsequente. A Administração avaliou que a diferença não possui materialidade capaz de afetar a interpretação das demonstrações contábeis do período.

2. Duplicatas a Receber – Ativo Não Circulante: R\$ 1.892.648,69 – a PECLD constituída para esta rubrica é calculada em 100% do saldo dos créditos a receber, que se referem a dívidas de clientes os quais se encontram sob ação judicial, considerando que, para esses créditos não existe a certeza do recebimento até que haja a sentença da Justiça e posterior execução do título judicial para a expropriação de bens/valores. A constituição dessa perda fundamenta-se no princípio da prudência (conservadorismo), resguardando o ativo de possível superavaliação no balanço patrimonial.

NOTA 07 – ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA DAS CONTAS A RECEBER

O índice de inadimplência tem por finalidade evidenciar a qualidade da carteira de créditos de clientes, constituindo-se em instrumento relevante de acompanhamento, controle e avaliação da efetividade da gestão de cobrança.

A partir do exercício de referência, a EBC passa a adotar dois critérios complementares para apuração e análise do índice de inadimplência, conforme descrito a seguir:

a) Critério de corte da carteira ativa – últimos 12 meses

O índice de inadimplência apurado com base no critério de corte da **carteira ativa**, correspondente aos últimos 12 meses contados retroativamente a partir da data de referência do período de apuração. O índice é calculado pela relação entre o valor das notas fiscais inadimplentes nesse intervalo e o valor total faturado das notas fiscais emitidas no mesmo período.

Consideram-se notas fiscais inadimplentes aquelas cujo prazo contratual de pagamento tenha se encerrado dentro dos últimos 12 meses e que permaneçam em aberto na data-base de apuração. O valor total faturado corresponde ao montante das notas fiscais emitidas nesse mesmo período de 12 meses.

Tabela 5. Períodos de Referência para Apuração do Índice de Inadimplência da Carteira Ativa

Trimestre	Período		Dias
Março	Abr/25	Mar/26	365
Junho	Jul/25	Jun/26	365
Setembro	Out/25	Set/26	365
Dezembro	Jan/25	Dez/26	365

Fonte: Gerência de Finanças

Esse critério permite avaliar a inadimplência associada ao desempenho recente da carteira de créditos, mitigando efeitos de sazonalidade e proporcionando maior comparabilidade ao longo do tempo.

Tabela 6. Índice de inadimplência da carteira ativa – últimos 12 meses

TIPO DE SERVIÇO	FATURADO (R\$) (A)	INADIMPLENTE (R\$) (B)	ÍNDICE (R\$) (C)=(B/A)
Publicidade Legal	R\$ 6.822.900,72	R\$ 459.294,67	6,73%
Serviços de Comunicação	R\$ 82.675.850,47	R\$ 46.905.403,43	56,73%
TOTAL	R\$ 89.498.751,19	R\$ 47.364.698,10	52,92%

Fonte: Gerência de Finanças

Observação:

Fórmula de cálculo do índice:

Índice = Inadimplente ÷ Faturado.

Onde:

- Inadimplente – Notas fiscais vencidas e que permanecem em aberto no período de apuração;
- Faturado – Total das notas fiscais emitidas no período de referência.

b) Critério de inadimplência acumulada – mensuração da inadimplência sobre o estoque de créditos

Para fins de mensuração da inadimplência sobre o estoque total de créditos, a EBC adota o critério de inadimplência acumulada, calculado com base na relação entre o montante inadimplente e o total das contas a receber registradas na data de referência do período de apuração.

Esse critério permite avaliar o grau de comprometimento da carteira por valores inadimplentes, subsidiando o acompanhamento da recuperação dos créditos em aberto.

Consideram-se inadimplentes as notas fiscais vencidas e que permanecem em aberto no período de apuração. O total de contas a receber contempla as notas fiscais vencidas e a vencer, independentemente do exercício de origem.

Tabela 7. Índice de Inadimplência Acumulada sobre o Estoque de Créditos (Clientes)

TIPO DE SERVIÇO	A RECEBER (R\$) (A)	INADIMPLENTE (R\$) (C)	ÍNDICE (D)=(C/A)
Publicidade Legal	1.112.855,78	606.591,26	54,51%
Serviços de Comunicação	58.394.641,03	57.977.527,40	99,29%
TOTAL	59.507.496,81	58.584.118,66	99,29%

Fonte: Gerência de Finanças

Observação:

Fórmula de cálculo:

Índice = Inadimplente ÷ A receber, onde:

A receber – Total de notas fiscais a receber, vencidas e a vencer, independentemente do exercício de origem;

Inadimplente – Notas fiscais vencidas e que permanecem em aberto no período de apuração.

A elevação dos índices de inadimplência observados no período deve ser analisada considerando as características específicas da carteira de clientes da EBC, composta majoritariamente por órgãos e entidades da Administração Pública.

No tocante ao critério de corte da **carteira ativa**, historicamente, verifica-se concentração mais significativa dos pagamentos a partir do segundo trimestre de cada exercício.

Quanto ao critério de inadimplência acumulada, observa-se maior pressão dos indicadores em razão da concentração de valores vencidos associados principalmente a contratos firmados com órgãos públicos federais de elevada representatividade na carteira da EBC.

A composição do estoque evidencia concentração relevante de créditos originados nos exercícios de 2024 e 2025, especialmente no segmento de Serviços de Comunicação, circunstância que impacta significativamente o indicador de inadimplência acumulada, uma vez que a metodologia considera integralmente os valores vencidos e pendentes de recebimento no período de apuração.

Embora os montantes vencidos pressionem os indicadores, parte relevante da carteira está associada a clientes públicos com histórico de relacionamento institucional contínuo, cujos fluxos de pagamento estão sujeitos à dinâmica de execução orçamentária, financeira e administrativa da Administração Pública Federal.

Nesse contexto, os índices de inadimplência acumulada devem ser analisados conjuntamente com o perfil da carteira, o histórico de recebimento dos créditos e a natureza dos clientes envolvidos, não refletindo, necessariamente, risco equivalente de perda efetiva dos valores registrados.

Não obstante, a concentração de valores vencidos em exercícios recentes evidencia a necessidade de fortalecimento contínuo dos mecanismos de acompanhamento, cobrança e recuperação de créditos, motivo pelo qual a EBC vem adotando medidas voltadas ao fortalecimento da gestão das contas a receber, da cobrança e da recuperação de créditos, dentre as quais destacam-se:

- realização sistemática de cobranças por múltiplos canais institucionais, incluindo contato por correio eletrônico e telefone;
- acompanhamento contínuo da carteira de créditos;
- intensificação das tratativas junto aos clientes com valores vencidos;

- conclusão da minuta da Norma de Faturamento e Cobrança, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos internos de faturamento, cobrança, controle e recuperação de créditos.

As medidas em implementação integram estratégia de fortalecimento da governança das contas a receber e de aprimoramento dos mecanismos de controle, acompanhamento e recuperação de créditos, com vistas à redução gradual dos níveis de inadimplência observados.

NOTA 08 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

8.1 – O total de R\$ 13.552.171,14 contabilizado a título de adiantamentos concedidos tem a seguinte composição:

8.1.1 – A Pessoal – R\$ 12.942.045,31 – este valor compõe-se da seguinte forma: R\$ 12.746.301,55 corresponde ao adiantamento de 50% do 13º Salário, concedido na forma que estabelece o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026 Cláusula Sexta; e R\$ 195.743,76 que se refere a adiantamento de férias, conforme cita o mencionado Acordo Coletivo em sua Cláusula Quadragésima Sexta.

8.1.2 – Suprimento de Fundos – R\$ 161.500,00 – adiantamentos destinados à cobertura de despesas que pela excepcionalidade não possam subordinar-se ao processo normal de compras, a exemplo de despesas eventuais de pronto pagamento e despesas de pequeno vulto, conforme disciplina a Norma de Suprimento de Fundos – NOR 221, da EBC.

8.1.3 – Adiantamento de CSLL – R\$ 448.625,83 – trata-se da antecipação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, apurada no mês de fevereiro/2026, recolhida na forma que disciplina, entre outros, a Lei nº 9.430/1996, aplicável às empresas que apuram esse tributo pelo regime do Lucro Real Anual.

NOTA 09 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

Os créditos tributários, no montante de R\$ 31.471.792,29, originam-se, principalmente: (i) das antecipações por estimativa do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelos arts. 219 e 227 do Decreto nº 9.580/2018; (ii) das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela prestação de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012; e

(iii) das retenções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003.

Em relação ao Imposto de Renda, a partir de julho de 2022, a Empresa passou a aplicar a imunidade tributária recíproca, reconhecida por meio de Sentença proferida no processo nº 1011259-57.2021.4.01.3400, da Justiça Federal da 1ª Região, com fundamento no art. 150, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, que veda a instituição de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços entre os entes federados. A referida decisão judicial foi acompanhada de tutela de evidência, determinando a imediata suspensão da exigibilidade dos impostos federais alcançados pela imunidade.

Em 04 de agosto de 2022, por meio da Deliberação nº 62/2022, aprovada na 16ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da EBC, foi autorizado o não recolhimento dos impostos federais incidentes sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, em cumprimento à mencionada decisão judicial.

A partir do exercício de 2024, a Empresa passou a optar pela solicitação de restituição dos créditos tributários federais, em substituição à compensação. Tal procedimento possui caráter cautelar, com o objetivo de mitigar riscos relacionados à eventual incidência de acréscimos moratórios sobre valores compensados que, futuramente, venham a não ser homologados pela Receita Federal do Brasil – RFB.

No âmbito das providências adotadas junto à RFB, a Empresa protocolou, por meio do sistema PER/DCOMP – Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação, pedidos de restituição de saldo negativo de CSLL relativos a exercícios anteriores. Parte desses pedidos já foi deferida, encontrando-se os respectivos pagamentos em fase de processamento, pendentes da regularização de inconsistência sistêmica da RFB relacionada ao repasse por meio de conta vinculada a órgão integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adicionalmente, no que se refere às retenções de tributos federais efetuadas pelos clientes (fontes pagadoras), a Empresa optou por solicitar a restituição integral dos créditos, em substituição à compensação. Tais pedidos encontram-se em fase de levantamento e elaboração.

NOTA 10 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

O saldo dessa rubrica, R\$ 1.983.559,62, compõe-se dos seguintes valores:

10.1 – R\$ 61.966,13 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal – corresponde ao saldo de ressarcimentos devidos à EBC, referentes aos meses de janeiro a março/2026, em função da cessão de empregados a outros órgãos da administração pública.

10.2 – R\$ 99.945,53 – Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento – refere-se a débito de ex-empregados não quitados por ocasião das respectivas rescisões dos contratos de trabalho.

10.3 – (R\$ 28.251,98) – Valores a Receber – Ressarcimento de Despesas – trata-se de lançamento não adequado cuja regularização ocorreu por meio da Nota de Sistema 2026NS009624 (01/04/2026).

10.3 – R\$ 1.048.548,00 – Trata-se de adiantamentos feitos por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, como segue:

10.3.1 – R\$ 748.548,00 – transferência financeira efetuada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, por meio do Termo de Execução Descentralizada – TED (nº 970623), destinada a avaliação de soluções para preservação e disseminação de acervo da EBC em atendimento às demandas de conteúdos digitais para TVs públicas, assim como as demais instituições integrantes do Sistema RNP usuárias desses serviços (Processo 53400-102465/2024-33).

Mencionados recursos (R\$ 748.548,00) foram totalmente executados nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho, no prazo de vigência estabelecido – 08/12/2024 a 08/12/2025. De acordo com o parágrafo segundo do artigo 23 do Decreto nº 10.426/2020, o relatório de cumprimento do objeto (prestação de contas) deve ser apresentado pela unidade beneficiária no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência.

10.3.2 – R\$ 300.000,00 – TED (nº 971740) concedido ao IFSRG – Instituto Federal Sul-Riograndense, objeto da Emenda Parlamentar nº 44550007, destinada ao fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação, com a compra de equipamentos para implantação de estação de Rádio FM do IFSRG, no Campus de

Sapiranga - RS, cujo prazo de vigência é de 24 meses (contados a partir de 10/12/2024), podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Decreto nº 10.426/2020, art. 10 (53400-103018/2024-00).

10.4 – R\$ 801.351,94 – registro do direito aos rendimentos de aplicações financeiras, referentes ao período de 23/03/2026 A 31/03/2026, conforme Nota de Sistema Nº 2026NS010022 (STN).

NOTA 11 – ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSUMO

A Empresa dispõe de 3 (três) unidades de almoxarifado de materiais de consumo, cujos saldos totalizam R\$ 1.354.129,27 e se encontram nas seguintes localidades: Brasília-DF (sede), Regionais do Rio de Janeiro-RJ e de São Paulo-SP, conforme abaixo:

Tabela 8. Estoque de Materiais de Consumo – Composição

LOCALIDADE	SALDO DA CONTA	CONTA CONTÁBIL	PROCESSO
Brasília-DF (sede)	1.338.173,52	Conta Almoxarifado – Materiais de Consumo	Processo/SEI 53400-001228/2026
Rio de Janeiro-RJ	10.719,47	Conta Almoxarifado – Material de Consumo Estoque Interno	Processo/SEI 53400-001239/2026
São Paulo-SP	5.236,28	Conta Almoxarifado – Material de Consumo Estoque Interno	Processo/SEI 53400-001241/2026

Fonte: Gerência de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo

NOTA 12 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

12.1 – Clientes – Duplicatas a Receber – R\$ 1.892.648,69 – refere-se a débitos de clientes, decorrentes da aceitação da prestação de serviços de comunicação/publicidade legal, que foram executados mediante contratos firmados para essa finalidade, cuja venda dos serviços ocorreu com base no que orienta o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 47). Em função do não recebimento dos respectivos créditos, a Empresa ajuizou ações, cujas informações foram extraídas do Processo EBCDoc nº 2097/2019, peça 45, conforme segue:

12.1.1 – Banco do Brasil S/A

Processo Judicial: nº 1018710-75.2017.4.01.3400 – 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Objeto: cobrança de valores decorrentes (i) da retenção indevida, pelo Banco do Brasil S/A, de parcela correspondente a 5% do desconto padrão de

agenciamento dos serviços de distribuição de publicidade legal, no período de abril de 2005 a novembro de 2014; e (ii) da inadimplência de faturas emitidas pela EBC referentes aos serviços de distribuição de publicidade legal prestados entre abril de 2015 e outubro de 2017.

- R\$ 10.824.440,81, referentes à parcela de 5% do desconto padrão de agenciamento indevidamente retida pelo Banco do Brasil S/A; e
- R\$ 880.154,26, referentes a faturas emitidas pela EBC e não pagas pelo Banco do Brasil S/A

Atual andamento: houve sentença de parcial procedência em favor da EBC. O processo encontra-se no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), distribuído à 6ª Turma para julgamento dos recursos de apelação interpostos pelas partes, permanecendo concluso para decisão desde 13/09/2022. (Proc. 53400-009959/2025-21 - Relatório (0250408)).

12.1.2 – Agnelo Pacheco

Processo Judicial: nº 1009296-82.2019.4.01.3400 – 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Objeto: cobrança de valores decorrentes da ausência de repasse à EBC de percentual remuneratório referente aos serviços de publicidade legal contratados pelo Ministério das Cidades e pelo Ministério da Saúde.

- **Valor do crédito:** R\$ 900.597,09.

Atual andamento: em 20/03/2026 foi proferida sentença declarando a prescrição da pretensão. Em 26/03/2026, a EBC opôs Embargos de Declaração. O processo permanece concluso para decisão desde 27/03/2026. (Proc. 53400-009959/2025-21. Relatório (0250408)).

12.1.3 – Pedro Kleiber de Bezerril Beltrão

Processo Judicial: nº 0018356-34.1998.4.01.3400 – 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Objeto: cobrança de valores decorrentes do inadimplemento de notas fiscais relativas ao Contrato RDB/ADM nº 0113/96.

- **Valor do crédito:** R\$ 110.029,34.

Atual andamento: a ação foi julgada procedente, com trânsito em julgado em 24/10/2023. Encontra-se em fase de cumprimento de sentença. A executada apresentou Exceção de Pré-Executividade, rejeitada pelo Juízo, e posteriormente opôs embargos de declaração. O processo permanece concluso para decisão desde 22/04/2026. (Proc. 53400-009959/2025-21 - Relatório (0250408)).

12.1.4 – Grupo MKT Formas & Meios de Comunicação

Processo Judicial: nº 0007561-61.2001.4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Objeto: cobrança de valores decorrentes da inadimplência no pagamento de notas fiscais emitidas pela EBC.

- **Valor do crédito:** R\$ 1.868,00.

Atual andamento: após tentativas frustradas de localização de bens passíveis de penhora, a EBC requereu a utilização da ferramenta SNIPER (Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos) para localização de patrimônio dos executados. O pedido aguarda apreciação judicial. (Proc. 53400-009959/2025-21 - Relatório (0250408)).

12.2 – Depósitos para Interposição de Recursos – R\$ 33.111.438,44 refere-se aos depósitos realizados para garantir à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e aos depósitos para pagamentos a título de execução de ações trabalhistas, cuja baixa contábil ocorrerá após o arquivamento definitivo do processo na Justiça.

No período de janeiro a março/2026, esta Conta foi movimentada da seguinte forma: realização de depósitos recursais (R\$ 628.815,98); depósitos de execução trabalhistas (R\$ 847.547,48) e baixa de ações judiciais quitadas e arquivadas na Justiça (R\$ 524.725,36), conforme descrição na Tabela 09.

Tabela 9. Depósitos para Interposição de Recursos

Saldo em 31/12/2025	(R\$) 32.159.800,34
(+) Depósitos Recursais	(R\$) 628.815,98
(+) Depósito Execução Trabalhista	(R\$) 847.547,48
(-) Ações Judiciais Quitadas	(R\$) (524.725,36)
Total em 31/03/2026	(R\$) 33.111.438,44

Fonte: Consultoria Jurídica

12.3 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica, R\$ 44.147.277,08, origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, como segue:

12.3.1 – Imóvel localizado em Volta Redonda – RJ

Processo Judicial: nº 0001651-45.2007.4.02.5104 – 3ª Vara Federal de Volta Redonda da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Objeto: cobrança de valores decorrentes da alienação do imóvel localizado na Rua 100, nº 1, Bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, relativos às parcelas vencidas e vincendas do contrato de compra e venda celebrado pela Radiobrás.

Valor do crédito: R\$ 2.275.941,88.

Atual andamento: a execução prossegue após o trânsito em julgado da ação revisional conexa que redefiniu o valor do imóvel objeto da negociação. Em fase de execução, a EBC requereu medidas de constrição patrimonial para satisfação do crédito, incluindo consultas e bloqueios por meio dos sistemas SNIPER, SISBAJUD e SERASAJUD, bem como a penhora de percentual do faturamento de empresas vinculadas à executada. Aguarda-se apreciação judicial dos pedidos formulados pela EBC. (Proc. 53400-009959/2025-21. Relatório (0250408)).

12.3.2 – Devedores por Aquisição de Bens

Refere-se a créditos a receber de pessoas jurídicas de direito público interno decorrentes da alienação de emissoras de rádio integrantes do plano de desmobilização implementado pela Radiobrás, nos Estados de Roraima e Amazonas, totalizando R\$ 41.871.335,20.

a) Governo do Estado de Roraima – Equipamentos de Radiodifusão

Processo Judicial: nº 0008890-31.1989.4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Objeto: cobrança de crédito decorrente da alienação de equipamentos das emissoras de Ondas Médias (OM) e Ondas Tropicais (OT).

Valor do crédito: R\$ 1.419.996,00.

Atual andamento: o processo foi redistribuído em razão de alteração de competência do órgão jurisdicional, sendo esta a última movimentação processual registrada. (Proc. 53400-009959/2025-21. Relatório (0250408)).

b) **Governo do Estado de Roraima – Contrato de Compra e Venda de Imóvel**

Processo Judicial: nº 0001416-72.1990.4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Objeto: cobrança da segunda parcela prevista em contrato de compra e venda de imóvel celebrado entre a Radiobrás e o Estado de Roraima.

Valor do crédito: R\$ 40.351.886,96.

Atual andamento: após rejeição da Exceção de Pré-Executividade e dos Embargos de Declaração opostos pelo Estado de Roraima, o Juízo determinou a expedição de precatório requisitório. Aguarda-se o decurso do prazo para eventual manifestação da parte contrária. (Proc. 53400-009959/2025-21. Relatório (0250408)).

c) **Governo do Estado do Amazonas**

Processo Judicial: nº 0037818-40.1999.4.01.3400 – 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Objeto: crédito decorrente de ação ajuizada pelo Estado do Amazonas visando à declaração de inexistência de débito imputado pela Radiobrás. Após o julgamento de improcedência da ação, a EBC requereu o cumprimento de sentença em razão da alegada constituição de título executivo judicial em seu favor.

Valor do crédito: R\$ 99.452,24.

Atual andamento: o processo principal encontra-se suspenso até o trânsito em julgado dos Embargos à Execução (Processo nº 0040697-63.2012.4.01.3400),

que permanecem conclusos para decisão desde 05/12/2023. (Proc. 53400-009959/2025-21. Relatório (0250408)).

12.3.3 – Ajuste de Perdas de Outros Créditos

Valor: R\$ 2.375.394,12.

Corresponde às perdas estimadas constituídas sobre os créditos registrados nos itens 12.1.5 – Imóvel localizado em Volta Redonda/RJ (R\$ 2.275.941,88) e 12.3.2(c) – Governo do Estado do Amazonas (R\$ 99.452,24), com base na avaliação da Consultoria Jurídica da Empresa quanto à expectativa de recuperação dos respectivos créditos, classificada como possível para o primeiro caso e remota para o segundo.

12.4 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – R\$ 256.107,49 – são componentes desta rubrica:

12.4.1 – R\$ 180.932,83 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

12.4.2 – R\$ 75.174,66 – Títulos a Receber – correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série “P”, resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

NOTA 13 – INVESTIMENTOS

As participações em fundos estão demonstradas pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR (R\$ 473,16) e Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM (R\$ 418,10).

NOTA 14 – ATIVO IMOBILIZADO

14.1 – Bens Imóveis – Correspondem aos bens de propriedade da Empresa destinados ao seu funcionamento. Os bens imóveis encontram-se registrados

pelo custo de aquisição, líquido da depreciação acumulada, do valor residual e dos efeitos do teste de recuperabilidade, totalizando R\$ 16.301.598,14 em 31/03/2026.

Em atendimento às normas vigentes, a EBC realizou a avaliação de seus bens imóveis, conforme Processo nº 53400-010358/2025-61 (SEI nº 0169125). Os laudos de avaliação foram elaborados com base nas metodologias estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT – NBR 14.653-1:2019 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2:2011 (Imóveis Urbanos), registradas no INMETRO.

O Relatório Final de Inventário de Bens Imóveis (2025) apurou valor de mercado total de R\$ 604.838.443,20, representando um aumento aproximado de 63% em relação ao último laudo, que indicava o montante de R\$ 371.377.229,21, avaliado em 2023 e revalidado em 2024. Tal variação decorre do caráter temporal da avaliação de imóveis, a qual reflete as condições econômicas, urbanísticas e de oferta e demanda vigentes em cada período. Destaca-se, em especial, o imóvel da EBC localizado no SMAS, região central de Brasília, cuja valorização é influenciada por sua localização estratégica, infraestrutura urbana consolidada, restrições urbanísticas do Plano Piloto – que limitam a oferta de novos empreendimentos – e pela raridade de terrenos de grandes dimensões na região, fatores que ampliam sua escassez e atratividade no mercado.

Por fim, cumpre destacar que, conforme as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 na Lei nº 6.404/1976, não é permitida a reavaliação a maior do ativo imobilizado, restringindo-se os registros contábeis às análises de recuperabilidade (*impairment test*).

14.2 – Bens Móveis – São bens destinados ao funcionamento da Empresa, registrados pelo custo de aquisição ou incorporação, deduzidos da depreciação acumulada, do valor residual e dos efeitos do teste de recuperabilidade (*impairment test*). Em 31/03/2026, o saldo da conta “Bens Móveis” totalizou R\$ 78.824.019,06.

Anualmente, esses ativos são submetidos ao teste de recuperabilidade, realizado por empresa especializada, cujo objetivo é a determinação do Valor Justo de Mercado dos bens, com a finalidade de cumprir a legislação societária e fiscal, Leis nº 6.404/1976 e suas atualizações na Lei 11.638/2007, seguir a orientação normativa da RFB nº 1700/2017 e os Pronunciamentos Contábeis específicos que tratam das contas do imobilizado (Processo 53400-011506/2025-64).

No exercício de 2025, o teste de recuperabilidade aplicado aos bens móveis resultou no reconhecimento de perda no valor de R\$ 1.470.586,37, aprovada pela Deliberação nº 133/2025 da Diretoria Executiva e pela Deliberação nº 57/2025 do Conselho de Administração. Após a baixa do saldo do *impairment* apurado em 2024 (R\$ 2.695.775,63) o resultado do exercício foi impactado no montante de R\$ 1.225.189,26, gerado pela variação patrimonial aumentativa (receita). Neste trimestre, o saldo da Conta Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis é de R\$ 1.470.174,30 em função da baixa contábil de R\$ 412,07 decorrente da alienação de sucatas de veículos.

14.2.1 – Movimento do Imobilizado – a movimentação do imobilizado no primeiro trimestre de 2026 resulta da aquisição de bens (R\$ 201.205,05), da incorporação de bens (R\$ 79.164,09), da baixa de bens (R\$ 14.002,04), da depreciação acumulada no período (R\$ 3.258.821,62) e da reversão ao valor recuperável (R\$ 412,07), conforme se evidencia nas Tabelas 08 (Movimento do Imobilizado) e 09 (Composição do Imobilizado).

Tabela 10. Movimento do Imobilizado

Movimentação	31/03/2026 (R\$)	31/12/2025 (R\$)
Saldo Inicial Líquido	98.117.659,65	101.252.981,79
Adições:		
Aquisições	201.205,05	8.867.156,25
Incorporações (Reposição de Bens)	79.164,09	957,15
Baixas	(14.002,04)	(1.337,50)
Depreciações/Amortizações	(3.258.821,62)	(13.227.287,30)
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	412,07	1.225.189,26
Saldo Final Líquido	95.125.617,20	98.117.659,65

Fonte: SIAFI

Tabela 11. Composição do Imobilizado

RUBRICA	31/03/2026				31/12/2025			
	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.443.985,93	(9.327.722,82)	(5.854,31)	1.110.408,80	10.441.244,35	(9.276.725,66)	(5.854,31)	1.158.664,38
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	52.683.239,41	(44.702.014,83)	(191.423,19)	7.789.801,39	52.670.459,41	(43.881.846,45)	(191.423,19)	8.597.189,77
VEÍCULOS	10.775.852,36	(10.715.841,59)	(14.763,12)	45.247,65	10.811.652,36	(10.743.701,39)	(15.175,19)	52.775,78
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	317.871.564,50	(246.814.033,69)	(1.258.133,68)	69.799.397,13	317.621.499,67	(244.400.236,13)	(1.258.133,68)	71.963.129,86
OUTROS	105.254,36	(26.090,27)	-	79.164,09	44.050,79	(26.090,27)	-	17.960,52
TERRENOS	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55
EDIFICAÇÕES	4.862.718,85	(3.532.917,62)	-	1.329.801,23	4.862.718,85	(3.506.576,42)	-	1.356.142,43
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	(2.178.284,27)	-	0,00	2.178.284,27	(2.178.284,27)	-	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	(4.238.468,37)	-	0,00	4.238.468,37	(4.238.468,37)	-	0,00
IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS	6.909.315,69	(3.308.865,33)	-	3.600.450,36	6.909.315,69	(3.308.865,33)	-	3.600.450,36
TOTAL	421.440.030,29	(324.844.238,79)	(1.470.174,30)	95.125.617,20	421.149.040,31	(321.560.794,29)	(1.470.586,37)	98.117.659,65

Fonte: SIAFI

NOTA 15 – ATIVO INTANGÍVEL

São bens que se referem a registros de marcas da Empresa, principalmente no que concerne ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso. São registrados pelo custo de aquisição ou incorporação, deduzidos da amortização acumulada, do valor residual e dos efeitos do teste de recuperabilidade (*impairment test*). O saldo da conta “Bens Intangíveis” totalizou R\$ 112.362.738,80, em 31/03/2026.

Anualmente, é aplicado o teste de recuperabilidade (*impairment test*) sobre esses bens. No ano de 2025, o referido teste evidenciou redução nos benefícios econômicos do ativo intangível, no valor de R\$ 213,52, atribuída à Conta de Concessão de Direito de Uso. Após a baixa contábil do saldo do impairment apurado em 2024 (R\$ 53.606,35) foi reconhecido no resultado do exercício o saldo de R\$ 53.392,83 a título de variação patrimonial aumentativa (receita).

15.1 – Movimento do Intangível - a movimentação do intangível no primeiro trimestre de 2026 resulta da aquisição de bens (R\$ 1.820,00), e da amortização acumulada no período (R\$ 43.969,70) conforme se evidencia nas Tabelas 12 (Movimento do Intangível) e 13 (Composição do Intangível).

Tabela 12. Movimento do Intangível

Movimentação	31/03/2026 (R\$)	31/12/2025 (R\$)
Saldo Inicial Líquido	112.404.888,50	111.653.372,65
Adições:		
Aquisições	1.820,00	875.284,00
Amortizações	(43.969,70)	(177.160,98)
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	-	53.392,83
Saldo Final Líquido	112.362.738,80	112.404.888,50

Fonte: SIAFI

Tabela 13. Composição do Intangível

Em R\$ 1,00

RUBRICA	31/03/2026				31/12/2025			
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO
SOFTWARES	16.610.439,17	(16.555.765,30)	-	54.673,87	16.610.439,17	(16.535.667,82)	-	74.771,35
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	261.591,78	(230.372,57)	(213,52)	31.005,69	259.771,78	(227.255,29)	(213,52)	32.302,97
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	145.296.710,26	(33.019.651,02)	-	112.277.059,24	145.296.710,26	(32.998.896,08)	-	112.297.814,18
TOTAL	162.168.741,21	(49.805.788,89)	(213,52)	112.362.738,80	162.166.921,21	(49.761.819,19)	(213,52)	112.404.888,50

Fonte: SIAFI

NOTA 16 – TAXAS DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO

16.1 – Depreciação/Amortização – as taxas de depreciação/amortização foram indicadas pela empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.” Cita-se a Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, que também trata dessa matéria. A partir de janeiro de 2020, a referida empresa apresentou o valor residual recuperável estimado para bens do imobilizado e do intangível, citando que, seguindo-se os conceitos apresentados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em específico nos CPC 01, CPC 27 e ICPC 10, este valor não deve ser depreciado/amortizado nas apurações mensais.

As taxas de depreciação/amortização definidas pela mencionada empresa, em uso pela EBC, encontram-se evidenciadas na Tabela 14. Neste trimestre, essas despesas (depreciação/amortização) totalizaram R\$ 3.302.791,32 dos quais R\$ 322.728,44 foram apropriados ao custo dos serviços prestados.

Tabela 14. Taxas anuais de Depreciação/Amortização Aplicadas ao Imobilizado e Intangível

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.505 - AERONAVES	16,67%	6,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSÓRIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDÚSTRIAS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00
123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	9,09%	11,00			

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairment test*)

NOTA 17 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR

17.1 – Esta rubrica, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito: aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Dessa forma, o valor de R\$ 82.540.203,67 compõe-se do seguinte modo:

Tabela 15. Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist a Pagar

Conta	Valor Total (R\$)
Obrig. Trabalhistas (Tabela 15)	57.510.073,43
Encargos Sociais (Tabela 16)	25.030.130,24
Total	82.540.203,67

Fonte: SIAFI

17.1.1 – Salários, Remunerações e Benefícios – R\$ 57.510.073,43 – contribuem para formação desse valor as contas a seguir mencionadas:

17.1.1.1 – Pessoal a Pagar – R\$ 19.585.413,99 – refere-se à apropriação do valor líquido da Folha de Pagamentos, correspondente ao mês de março/2026.

17.1.1.2 – Rescisão de Contrato de Trabalho – R\$ 27.256,01 – trata-se de rescisões de contrato de trabalho ocorridas por motivo de morte dos empregados, para as quais ainda não houve a apresentação de representantes habilitados ao recebimento das verbas rescisórias. Estes casos encontram-se sob o controle do setor competente com vistas ao saneamento dos pagamentos.

17.1.1.3 – Ressarcimento por Cessão de Pessoal – R\$ 149.408,53 – corresponde ao ressarcimento de despesas de pessoal, em função da cessão de pessoal feita por outros órgãos à EBC.

17.1.1.4 – Pagamento a Órgãos Colegiados – R\$ 35.647,81 – valor devido aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e, Comitê de Auditoria, referente aos meses de janeiro e março/2026.

17.1.1.5 – Ressarcimento de Assistência Médica – R\$ 17.800,47 – corresponde ao reembolso de planos de assistência médica a empregados que estão fora da folha de pagamentos e aos aposentados por invalidez (item 6.10 da NOR 321 – Norma de Concessão de Benefícios).

17.1.1.6 – Pensão Vitalícia – R\$ 8.088,79 – refere-se a pensão concedida em razão de sentença judicial.

17.1.1.7 – Valores em análise – R\$ 1.960,81 – este valor encontra-se em análise para fins de regularização.

17.1.1.8 – Folha Extra – R\$ 30.471,35 – folha extra março/2026.

17.1.1.9 – Décimo Terceiro Salário a Pagar – R\$ 6.442.748,27 – apropriação mensal da despesa com o 13º Salário referente ao exercício em curso, que será pago de acordo com as normas vigentes.

17.1.1.10 – Férias a Pagar – R\$ 31.211.277,40 – apropriação da despesa com férias, contabilizada mediante o cumprimento do período aquisitivo dos empregados, que serão pagas de acordo com as normas vigentes.

Tabela 16. Obrigações Trabalhistas a Pagar

Conta	Valor (R\$)
Pessoal a Pagar	19.585.413,99
Rescisão de Contrato de Trabalho	27.256,01
Ressarcimento por Cessão de Pessoal	149.408,53
Órgãos Colegiados	35.647,81
Pensão Vitalícia	8.088,79
Valores em Análise	1.960,81
Pessoal extra folha	30.471,35
Assistência Médica	17.800,47
13º Salário a Pagar	6.442.748,27
Férias a Pagar	31.211.277,40
Total	57.510.073,43

Fonte: SIAFI

17.2 – Encargos Sociais a Recolher – o total de R\$ 25.030.130,24 refere-se a encargos sociais, parte do empregador, (Tabela 17), que devem ser recolhidos nos respectivos vencimentos, exceto o débito previdenciário apontado pela Receita Federal do Brasil – RFB (R\$ 1.095.156,83) cujo pagamento ocorreu por meio de compensação de ofício realizada pela RFB, contra créditos tributários da Empresa junto àquele órgão. Apesar da quitação desse débito, não foi possível a baixa contábil da obrigação (passivo circulante), tendo em vista a falta de situação (SIAFIweb) que atendesse tempestivamente aos registros contábeis pertinentes a este caso.

Tabela 17. Encargos Sociais

Conta	Valor (R\$)
INSS- mês de março/2026	8.448.479,94
INSS S/Férias a Pagar	8.582.684,78
INSS S/13º Salário a Pagar	1.642.900,81
FGTS – mês de março/2026 e complemento nov/2025	2.201.014,44
FGTS S/Férias a Pagar	2.496.897,39
FGTS S/13º Salário	515.419,86
Previdência Privada	1.142.733,02
Total	25.030.130,24

Fonte: SIAFI

NOTA 18. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O saldo desta rubrica, R\$ 1.374.635,64, corresponde aos valores devidos a fornecedores de bens e serviços, os quais se relacionam à aquisição de bens permanentes e despesas de funcionamento da Empresa (locação de bens, agenciamento de viagens, serviços noticiosos, conservação e manutenção e outros semelhantes).

NOTA 19 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

19.1 – O valor de R\$ 871.334,88 refere-se à obrigações tributárias, COFINS, PASEP, FISTEL, referentes ao mês de março/2026, que devem ser recolhidos nos respectivos vencimentos (Tabela 18).

Tabela 18. Tributos

Tributo	Valor (R\$)
COFINS	199.661,29
PASEP	33.272,97
FISTEL	14.961,40
ISS	33.144,36
IPTU/TLP	590.294,86
Total	871.334,88

Fonte: Gerência de Tributos

NOTA 20 – PROVISÕES

O saldo de R\$ 70.705.166,10 refere-se às provisões constituídas para riscos trabalhistas e cíveis classificados como perda provável, com base nas informações fornecidas pela Consultoria Jurídica da Empresa e nos critérios de reconhecimento descritos na Nota 3.

20.1 – Provisão para Riscos Trabalhistas

Em 31/03/2026, os processos trabalhistas classificados como perda provável totalizavam R\$ 46.905.359,84 e os classificados como perda possível somavam R\$ 29.119.700,18. Os valores estão fundamentados na avaliação jurídica constante do Ofício nº 22/2026/CONCT/CONJU/PRESI/EBC.

20.2 – Provisão para Riscos Cíveis

Em 31/03/2026, os processos cíveis classificados como perda provável totalizavam R\$ 23.799.806,26 e os classificados como perda possível somavam R\$ 4.131.660,96. Os valores estão fundamentados na avaliação jurídica constante do Ofício nº 22/2026/CONCT/CONJU/PRESI/EBC.

20.3 – Quadro Demonstrativo da Conciliação dos Riscos Trabalhistas e Cíveis no período compreendido entre 01/01/2026 e 31/03/2026.

Tabela 19. Riscos Trabalhistas e Cíveis

Em R\$ 1,00

PROVISÕES	TRABALHISTA		CÍVEL	
	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS
SALDO EM 31/12/2025	45.439.781,27	25.870.657,96	16.836.197,96	17.526.738,97
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS CLASSIFICADAS COMO PROVÁVEL	1.588.244,93			
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS CLASSIFICADAS COMO POSSÍVEL		4.289.846,57		
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA PROVÁVEL	1.506.663,97	(1.506.663,97)	11.028.989,60	(11.028.989,60)
BAIXAS NO PERÍODO	(1.892.209,95)	(196.519,82)		(3.688,21)
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	262.879,62	662.379,44	(4.065.381,30)	(2.362.400,20)
SALDO EM 31/03/2026	46.905.359,84	29.119.700,18	23.799.806,26	4.131.660,96

Fonte: Consultoria Jurídica

NOTA 21. CONSIGNAÇÕES

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamento, e, outros que se referem à retenção de tributos disciplinada pela legislação vigente, como segue.

As consignações totalizam o valor de R\$ 11.998.603,34 e se encontram assim representadas (Tabela 20):

21.1 – Retenção Previdenciária – R\$ 1.743.155,12 – refere-se à retenção previdenciária dos empregados e de outros incidentes sobre os serviços contratados mediante cessão de mão-de-obra (Art. 112 da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009), que devem ser recolhidas na data do respectivo vencimento.

21.2 – Tributos do Tesouro Nacional – R\$ 5.839.279,99 – corresponde à retenção de imposto de renda dos empregados e outras retenções de tributos federais incidentes sobre pagamentos realizados a fornecedores de bens e/ou serviços (Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012), que devem ser recolhidos nas respectivas datas de vencimento.

21.3 – Tributos Estaduais e Municipais – R\$ 10.933,43 – retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre a prestação de serviços contratados pela EBC, conforme determina a legislação de cada município.

21.4 – Outros Consignatários – R\$ 4.405.234,80 – este valor compõe-se das seguintes cifras:

a) R\$ 947.302,65 – corresponde à previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados (R\$ 936.400,60); e desconto de assistência médica destinado à Associação dos Empregados da EBC – AEEBC (R\$ 10.902,05).

b) R\$ 3.163.251,06 – descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações contraídas por empregados junto a entidades financeiras;

c) R\$ 44.224,82 – descontos autorizados para a associação de empregados e entidades de classe;

d) R\$ 247.374,33 – descontos referentes à pensão alimentícia.

e) R\$ 3.081,94 – depósitos retidos de fornecedores.

Tabela 20. Consignações

Conta	Valor (R\$)
Retenção Previdenciária	1.743.155,12
Tributos do Tesouro Nacional	5.839.279,99
Tributos Estaduais e Municipais	10.933,43
Previdência Privada (empregados)	947.302,65
Empréstimos – retenções (só empregados)	3.163.251,06
Entidades de Classe	44.224,82
Pensão Alimentícia	247.374,33
Depósitos Retidos de Fornecedores	3.081,94
Total	11.998.603,34

Fonte: SIAFI

NOTA 22 – DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES

O valor de R\$ 298.068,34 refere-se à soma das parcelas retidas no pagamento das faturas do prestador de serviço, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra (item 4.4 da Nota 04).

NOTA 23 – DEPÓSITOS PARA VEÍCULOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E OUTROS

O valor de R\$ 6.804.149,90 – refere-se, dentre outros, a depósitos realizados por terceiros, com destaque para os recebimentos originários do faturamento das receitas próprias da Empresa (prestação dos serviços de comunicação

e de publicidade legal). Esses valores são devidos à EBC em função da sua condição de agência de publicidade, os quais se compõem do seguinte modo (Tabela 21):

a) Depósitos de Terceiros: R\$ 5.548.716,45 – abriga os depósitos feitos por terceiros em nome da EBC, que aguardam a identificação do depositante devedor, para fins de contabilização em contas específicas; e

b) Depósitos para Veículos de Publicidade: R\$ 1.255.433,45 – contempla os valores a serem repassados aos veículos de comunicação, após a identificação dos respectivos depositantes. Tabela 19.

Tabela 21. Depósito de Terceiros

Conta	Valor (R\$)
Depósitos de Terceiros	5.548.716,45
Depósitos para Veículos de Publicidade	1.255.433,45
Total	6.804.149,90

Fonte: SIAFI

NOTA 24 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A COMPROVAR – TED

O valor de R\$ 29.400.000,00 evidenciado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 (Nota 25), referente ao recebimento de recursos financeiros, objeto do Termo de Execução Descentralizada – TED (nº ED 980207/SIAFI), firmado entre a Secretaria Extraordinária para a COP – SECOP (UG/Gestão 110844/00001) e esta Empresa, teve sua baixa contábil registrada por meio da Nota de Sistema Nº 2026NS000024 (março/2026), emitida pela SECOP, após aprovação da respectiva prestação de contas.

NOTA 25 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

25.1 – Outras Obrigações – R\$ 178.556,95 – valores a pagar referentes a rescisões de contratos de trabalho; diárias; vale cultura; valores em trânsito (créditos realizados por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, que serão identificados para registro contábil em conta específica), e Cartão de Pagamento do Governo Federal, como se verifica na Tabela 22.

Tabela 22. Outras Obrigações a Curto Prazo

Conta	Valor (R\$)
Rescisão de Contrato de Trabalho	21.617,72
Diárias	19.335,70
Vale Cultura	22,50
Valores em Trânsito	(18.136,76)
Cartão de Pagamento do Governo Federal	155.717,79
Total	178.556,95

Fonte: SIAFI

NOTA 26 – PLANO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBCPREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pela administração do ativo é cobrada a taxa de 0,49% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;

No exercício em curso, as contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, somam os seguintes valores (Tabela 23):

Tabela 23. Contribuições para EBCPREV

RUBRICA	Em R\$		
	ACUMULADO 1º TRIM/2026	ACUMULADO 1º TRIM/2025	VARIAÇÃO %
Contribuições dos Participantes	2.694.460,05	2.927.957,18	(7,97)
Contribuições da Patrocinadora	2.191.628,66	1.355.166,23	61,72

Fonte: Coordenação de Benefícios e Previdência

O acréscimo verificado nas contribuições da patrocinadora, no período comparativo, cerca de 61,72%, não se origina do crescimento da despesa. Deve-se à ocorrência dos seguintes fatos no período comparativo:

a) Neste trimestre, dentre as contribuições da patrocinadora, além do valor da despesa correspondente ao período, R\$ 1.628.396,42, foi contabilizada a

importância de R\$ 563.232,24 que se refere à regularização da contribuição relativa ao mês de dezembro/2025.

b) No 1º trimestre/2025, a despesa contabilizada relativa ao período, R\$ 1.355.166,23, ficou a menor em R\$ 634.344,74, que correspondia ao mês de março/2025 e foi liquidada em abril/2025. Diante disso, observa-se que o total de R\$ 1.989.510,97 seria o montante correto para aquele trimestre.

c) Na tabela 24 demonstra-se os valores que correspondem efetivamente aos citados trimestres, com evidência de que não houve crescimento da despesa no período comparativo.

Tabela 24. Contribuições da Empresa para EBCPREV

Em R\$ 1,00

Rubrica	Acumulado 1º Trim/2026	Acumulado 1º Trim/2025	Variação %
Contribuições da Patrocinadora	1.628.396,42	1.989.510,97	(18,15)

Fonte: Coordenação de Benefícios e Previdência

NOTA 27 – OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

27.1 – Fornecedores – R\$ 42.762,32 – trata-se de valores devidos a fornecedores de serviços prestados por empresas contratadas que se encontram sob ação judicial, em razão de reclamações trabalhistas não cumpridas pelas empresas contratadas.

27.2 – Contrato de Gestão – O valor de R\$ 7.000.000,00 trata do saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, que não foi pago em decorrência de ação judicial movida pela EBC em desfavor da ACERP, conforme consta da Nota 32. Ofício nº 22/2026/CONCT/CONJU/PRESI-EBC

Sobre esse valor, a ACERP impetrou junto ao Tribunal Regional Federal ação contra a EBC, Processo nº 1001507-32.2019.4.01.3400. A Consultoria Jurídica da Empresa inclui essa ação no rol das ações cíveis, com valor atual de R\$ 11.109.521,28, indicando que o risco considerado para o respectivo pagamento é classificado como provável, conforme consta do Ofício nº 22/2026/CONCT/CONJU/PRESI-EBC.

NOTA 28 – ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O saldo desta rubrica, no montante de R\$ 79.164,09, decorre da transferência de 7.076 bens móveis da Presidência da República para esta Empresa, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 1º, e no art. 26, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.652/2008.

Em razão do estado de conservação dos bens, atestado por laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, o tema foi submetido à apreciação da Consultoria Jurídica da EBC (CONJU). A medida observa orientação da Coordenação-Geral de Participações Societárias da Secretaria do Tesouro Nacional (COPAR/STN), que recomendou a prévia manifestação da área jurídica da Empresa, especialmente quanto à necessidade de capitalização dos bens classificados como ociosos e irrecuperáveis e, ainda, quanto à baixa materialidade dos bens classificados em bom estado de conservação, no montante de R\$ 14.901,55, observadas as disposições da Lei nº 11.652/2008.

Situação dos bens:

Tabela 25. Situação dos Bens Recebidos

Condição	Quantidade	Valor Atual (R\$)
BOM	1200	14.901,55
IRRECUPERÁVEL	5700	62.528,19
OCIOSO	176	1.734,35

Fonte: Laudo de Avaliação da empresa IBIAEON

O processo encontra-se sob análise da CONJU, cuja manifestação subsidiará a definição dos procedimentos contábeis e societários cabíveis. Na sequência, os autos serão encaminhados à COPAR/STN para apreciação e orientações quanto ao tratamento a ser adotado.

NOTA 29 – TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO NACIONAL

As transferências financeiras do Tesouro Nacional, somaram R\$ 153.856.810,86 no 1º trimestre de 2026. Esta cifra foi recebida pela Empresa a título dos seguintes grupos de despesas: Pessoal – R\$ 116.544.142,71; Custeio – R\$ 37.079.862,15; e Investimento – R\$ 232.806,00. Inclui-se na soma das transferências financeiras o valor de R\$ 5.307.700,00 advindo da receita da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP.

Da soma dos repasses do Tesouro Nacional (R\$ 153.856.810,86), destinou-se à Rubrica de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC o valor de R\$ 202.870,91. Deste total, originam-se da Fonte Tesouro R\$ 201.550,91 e da CFRP R\$ 1.320,00. O AFAC decorre da realização de pagamentos referentes à aquisição de bens/direitos, conforme explicitado na Nota 30.2.

Após a destinação para o AFAC, contribuíram para a formação do resultado contábil deste exercício o montante de R\$ 153.653.939,95, sendo R\$ 148.347.559,95, fonte do Tesouro Nacional, e, R\$ 5.306.380,00 provenientes da CFRP.

NOTA 30 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

30.1 – Capital Social

Em abril de 2025, o Capital Social passou de R\$ 374.414.632,66 para R\$ 395.393.414,76, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencentes exclusivamente à União.

Referido acréscimo, no valor de R\$ 20.978.782,10, foi deliberado pela AGOE de 23/4/2025 (Nota 30.2).

O valor total do Capital Social compõe-se da seguinte forma:

Tabela 26. Composição do Capital Social

EVENTO	VALOR (R\$)
Dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007	20.000.000,00
Acrescido do lucro de 2007 (Ata a AGO de 28/04/2009)	79.636,14
Acrescido do lucro de 2008 (Ata a AGO de 28/04/2009)	490.314,56
Acrescido do lucro de 2009 (Ata AGOE 28/04/2010)	109.025.131,72
Acrescido de parte do lucro de 2010 (Ata da AGO de 28/04/2011)	23.140.791,74
Proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS (Ata da AGE de 12/08/2008).	47.264.125,84
Proveniente da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, (Ata AGOE de 27/04/2015)	100.000.000,00
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 16/04/2020)	7.270.913,32
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 29/04/2021)	12.947.901,75
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 28/04/2022)	14.172.219,19
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 18/04/2023)	22.506.764,43
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 23/04/2024)	16.281.148,95
Originário da incorporação de bens da União, conforme estabelece o §3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008, deliberados pela AGOE de 18/04/2023	1.235.685,02
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 23/04/2025)	20.978.782,10
Total do Capital Social Subscrito	395.393.414,76

Fonte: Gerência de Contabilidade

30.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O valor de R\$ 19.906.814,66 refere-se a aquisição de bens permanentes com recursos provenientes do Tesouro Nacional, sendo R\$

19.703.943,75 relativos ao exercício de 2025 e R\$ 202.870,91 correspondente ao período de janeiro a março/2026.

Na forma que disciplinam os subitens 2.3.7 e 2.3.8 da Macrofunção/SIAFI 021122 – Participação da União no Capital de Empresas, combinados com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673/1998, e, Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, as transferências financeiras da União destinadas à aquisição de bens permanentes são registradas como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital até a deliberação da Assembleia Geral que aprovar as contas do respectivo exercício.

Assim, em 31/03/2026, o montante de R\$ 19.703.943,75 permanecia registrado nesta rubrica, aguardando deliberação da Assembleia Geral relativa às contas do exercício de 2025. Registra-se que a Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/04/2026 aprovou a capitalização desse montante.

30.3 – Resultado do Exercício

30.3.1 – Lucro Contábil do Exercício – no 1º trimestre a Empresa apurou lucro contábil no valor de R\$ 18.618.763,45, e contabilizou despesas no valor de R\$ 524.725,36 a título de ajustes de exercícios anteriores (Nota 2).

30.4 – Ajustes de Exercícios Anteriores – R\$ 524.725,36: refere-se à baixa contábil de valores relacionados a processos trabalhistas arquivados pela Justiça em exercícios anteriores. O reconhecimento extemporâneo decorreu de dificuldades operacionais na identificação tempestiva desses processos, o que impossibilitou o registro contábil oportuno dos respectivos eventos à época.

NOTA 31 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – LACS para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias da Contribuição Social sobre o Lucro, observando-se o amparo da imunidade tributária do Imposto Renda concedida pela Sentença de nº 1011259-57.2021.4.01.3400 da Justiça Federal da 1ª Região, de 25/10/2021, tratada na Nota 09.

Após as adições e exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se uma Base de Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL negativa de R\$ 3.740.228,26. Em seguida, a compensação com valor antecipado por estimativa mensal devido em meses anteriores, no valor de: R\$ 448.625,83 resultando na suspensão do pagamento por estimativa mensal no período, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 27. Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 31/03/2026

Em R\$

Exercício	IRPJ		CSLL	
	31.03.2026	31.03.2025	31.03.2026	31.03.2025
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ	Imunidade tributária	Imunidade tributária	18.618.763,45	(6.758.974,51)
Total das Adições			12.917.525,14	1.391.074,10
Total das Exclusões			(35.276.516,85)	(5.246.591,26)
Base de Cálculo antes da Compensação			(3.740.228,26)	(10.614.491,67)
Prejuízo/Lucro Real / CSSL Real			(3.740.228,26)	(10.614.491,67)
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações			(448.625,83)	-
IRPJ / CSLL a recuperar/devido			(448.625,83)	-

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Tributos, Ordenação de Despesas e Conformidade / Coordenação de Tributos

Destacam-se, os valores relativos às adições como as Provisões não Dedutíveis de R\$ 12.894.456,15 e às exclusões com os Ganhos com Desincorporação de Passivos – TED, de R\$29.400.000,00 os quais estão contempladas no livro de apuração da CSLL.

NOTA 32 – INCORPORAÇÃO DE BENS – CONTRATO DE GESTÃO

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652/2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação. Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam o que se segue:

§3º – Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§4º – Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

I - Processo nº 0043125-13.2015.4.01.3400

Requerente: Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC

Litisconsorte ativo: UNIÃO

Requerida: Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP

Objeto: Ação Ordinária para Incorporação de Recursos Financeiros ao Patrimônio da União e Transferência à EBC. Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31/12/2013, em atendimento ao art. 26, § 3º e 4º, da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R\$ 92.082.920,23 com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento. Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito. O pedido liminar foi indeferido, entendimento que foi mantido pelo TRF1 ao julgar o Recurso de Agravo de Instrumento interposto pela EBC.

Principais decisões: Sentença de improcedência dos pedidos da EBC.

Atual andamento: Processo em tramitação no TRF1 para julgamento do Recurso de Apelação interposto pela EBC.

II- Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101

Requerente: Empresa Brasil de Comunicação S.A

Litisconsorte ativo: UNIÃO

Requerida: Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A

Objeto: Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80. Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado. Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 no caso de descumprimento.

Principais decisões: Em 03/03/2023, foi proferida decisão, deferindo a antecipação da tutela requerida pela EBC para determinar que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição do patrimônio a terceiros; Em 3/4/2024, foi proferida sentença de procedência dos pedidos para “[...] condenar a ACERP, juntamente com ITAU UNIBANCO S/A, a promover os atos necessários para efetuar a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 [...], e prédio da Rua do Lavradio nº 80 [...], incluindo o que for necessário para exigir o cumprimento da promessa de compra e venda em que figura como compradora [...]”.

Em 23/10/2025, o TRF2 proferiu Acórdão, mantendo a sentença de procedência dos pedidos. A ACERP opôs embargos de declaração, sendo-lhes negado

provimento. Na sequência, a ACERP interpôs Recurso Especial, os quais foram contrarrazoados pela EBC.

Atual andamento: Aguarda-se o exame de admissibilidade recursal pelo Tribunal.

NOTA 33 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

33.1 – Pessoal

Tabela 28. Despesas de Pessoal

Em R\$ 1,00

Rubrica	31/03/2026			31/03/2025		
	Despesa Total	Custo dos Serviços Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serviços Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	139.133.737,00	(101.281.756,41)	37.851.980,59	134.555.685,40	(99.970.040,25)	34.585.645,15
Salários e Ordenados	85.810.285,10	(65.250.472,15)	20.559.812,95	84.565.818,50	(63.947.047,93)	20.618.770,57
Benefícios Sociais	18.500.262,80	(13.074.950,73)	5.425.312,07	17.971.739,87	(13.880.072,35)	4.091.667,52
Previdência Complementar	2.191.628,66	-	2.191.628,66	1.355.166,23	-	1.355.166,23
Encargos Sociais	30.909.497,91	(22.956.333,53)	7.953.164,38	30.274.854,05	(22.142.919,97)	8.131.934,08
Indenizações Trabalhistas	1.722.062,53	-	1.722.062,53	388.106,75	-	388.106,75

33.1.1 – As despesas com pessoal, neste trimestre, totalizaram o valor de R\$ 139.133.737,00 e no mesmo período de 2025 R\$ 134.555.685,40, que resulta no crescimento de 3,40% no período comparativo. Destacam-se nessa variação:

a) progressões e respectivas atualizações salariais (outubro/2025); reajustes salariais previstos no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2026 (novembro/2025); e adicionalmente, contribuíram para a oscilação verificada fatores naturais relacionados à movimentação de pessoal, tais como admissões, desligamentos, substituições, realização de horas extras e acréscimo do percentual do adicional por tempo de serviço ocorridos entre os períodos comparados;

b) o crescimento apontado no item benefícios sociais encontra representatividade nas despesas com reembolso de planos de saúde/odontológico, relacionadas à evolução dos custos assistenciais, reajustes contratuais e/ou maior adesão ao benefício.

33.2 – Serviços de Terceiros

Tabela 29. Serviços de Terceiros

Em R\$ 1,00

Rubrica	31/03/2026			31/03/2025		
	Despesa Total	Custo dos Serviços Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serviços Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	25.831.901,44	(21.383.239,57)	4.448.661,87	33.741.479,87	(27.616.027,97)	6.125.451,90
Públicos	5.784.254,31	(5.082.702,55)	701.551,76	6.966.557,84	(5.835.683,37)	1.130.874,47
Transportes	3.340.263,53	(2.877.285,09)	462.978,44	2.644.947,60	(2.296.854,25)	348.093,35
Técnicos	5.651.129,33	(5.568.542,91)	82.586,42	9.254.671,77	(8.988.919,39)	265.752,38
Conservação e Manutenção	6.661.923,23	(4.681.684,65)	1.980.238,58	6.667.422,24	(4.593.416,25)	2.074.005,99
Locação de Bens e Serviços	3.675.221,83	(3.060.064,90)	615.156,93	4.571.404,81	(3.194.253,55)	1.377.151,26
Gerais	719.109,21	(112.959,47)	606.149,74	3.636.475,61	(2.706.901,16)	929.574,45

Os Serviços de Terceiros totalizaram R\$ 25.831.901,44 no 1º/trimestre/2026 em comparação a R\$ 33.741.479,87 no mesmo período de 2026, evidenciando redução de R\$ 7.909.578,43 (-23,4%).

De forma geral, observa-se redução global das despesas com serviços de terceiros neste trimestre, influenciada principalmente pela diminuição dos serviços técnicos, que passaram de R\$ 9.254.671,77 para R\$ 5.651.129,33, representando redução de R\$ 3.603.542,44 (-38,9%), e dos serviços gerais, que reduziram de R\$ 3.636.475,61 para R\$ 719.109,21, gerando a diminuição de R\$ 2.917.366,40 (-80,2%).

33.3 – Consumo de Materiais

Tabela 30. Consumo de Materiais

Em R\$ 1,00

Rubrica	31/03/2026			31/03/2025		
	Despesa Total	Custo dos Serviços Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serviços Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	160.658,35	(20.733,32)	139.925,03	76.980,13	(30.883,87)	46.096,26

Fonte: SIAFI

Neste trimestre, o total das despesas realizadas com materiais de consumo totalizaram R\$ 160.658,35 e no mesmo período de 2025 R\$ 76.980,13. Destaca-se no crescimento de cerca de 108,7% o consumo de materiais de áudio, vídeo e foto,

os quais somaram R\$ 111.593,70 no período de janeiro a março/2026 e totalizaram R\$ 3.208,39 na mesma época de 2025.

NOTA 34 – RECEITA DOS SERVIÇOS

A receita operacional líquida (valor bruto deduzido do cancelamento de receitas, do desconto incondicional e dos tributos incidentes sobre as receitas de serviços) somou neste trimestre R\$ 7.682.860,34 e totalizou R\$ 9.644.751,45 no mesmo período de 2025.

NOTA 35 – CANCELAMENTO DE RECEITAS DE SERVIÇOS

O valor de R\$ 3.455.796,45 refere-se ao cancelamento de Notas Fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência, dentre eles: valores incorretos, divergências em dados cadastrais, duplicidade na emissão de notas fiscais dentre outros.

NOTA 36 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

O valor de R\$ 2.128.980,12 refere-se, dentre outros, à devolução de depósitos judiciais, de diárias, de valores objeto da complementação do auxílio previdenciário (Cláusula Vigésima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026), recebimento de taxa de ocupação de imóveis, ressarcimentos decorrentes da cessão onerosa de empregados pela EBC, apropriação de débitos não quitados em rescisão de contratos de trabalho.

NOTA 37 – REVERSÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS

O valor de R\$ 412,07 refere-se à baixa contábil advinda da alienação de sucatas de veículos localizadas na unidade de São Luiz/MA, conforme consta do Processo/SEI Nº 166/2024-00.

NOTA 38 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

No valor desta rubrica, R\$ 12.478.370,18, destacam-se: provisão para riscos cíveis (R\$ 6.963.608,30); ajustes para perdas com clientes (5.361.979,92); ajustes de perdas para créditos a receber por alienação de bens (R\$ 93.905,83); baixa contábil de bens extraviados e/ou inservíveis (R\$ 12.002,04); de notas fiscais a receber, que, após esgotadas as medidas na esfera administrativa foram classificadas de difícil recebimento (R\$ 11.866,23); e de adiantamento de férias (R\$ 35.007,86).

NOTA 39 – TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

O valor de R\$ 29.400,000,00 origina-se da baixa contábil do Termo de Execução Descentralizada – TED (nº ED 980207/SIAFI), firmado entre a Secretaria Extraordinária para a COP – SECOP (UG/Gestão 110844/00001) e esta Empresa (Nota 25).

NOTA 40 – RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro, R\$ 10.208.408,29, é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

40.1 – Do total das receitas financeiras, R\$ 10.504.403,68, destacam-se: rendimentos derivados de aplicações financeiras, R\$ 8.103.934,17, atualização monetária de créditos a receber, R\$ 1.411.887,59, e R\$ 988.581,92 advindos de juros sobre créditos tributários compensados.

40.2 – Despesas financeiras – R\$ 295.995,39 – destaca-se nesta rubrica o valor de R\$ 241.741,85 referente a encargos financeiros incidentes sobre o dividendo a pagar à União, única acionista da Empresa (Nota 2.2.2.3). O saldo remanescente decorre de juros e multas incidentes sobre pagamentos não tempestivos de obrigações contratuais (energia elétrica, água e esgoto, tributos e outras semelhantes).

NOTA 41 – REMUNERAÇÃO PAGA A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no 1º Trimestre de 2026, pagos pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pelo parágrafo 2º do art. 1º da Resolução nº 30/2022, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Tabela 31. Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Administradores	31/03/2026 (R\$)	31/03/2025 (R\$)
Maior Remuneração	33.791,15	33.791,15
Média Remuneração	25.512,32	20.244,39
Menor remuneração (3)	17.233,49	6.697,64
Conselho de Administração		
Média Remuneração	3.240,71	3.091,39
Conselho Fiscal		
Média Remuneração	3.240,71	3.091,39
Comitê de Auditoria		
Média Remuneração	3.240,71	3.091,39
Empregados	31/03/2026	31/03/2025
Maior Remuneração (1)	68.997,54	56.425,46
Média Remuneração	15.479,30	14.543,70
Menor remuneração (2)	3.339,32	3.339,32

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 31 de março de 2026.

(1) Foram deduzidos o auxílio assistência médica, o abono pecuniário referente a férias e o abate teto no valor informado da maior remuneração.

(2) Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração de empregados.

(3) O valor da maior e da menor remuneração pagas a administradores correspondem ao que foi aprovado pela SEST conforme Nota Técnica SEI nº 12.160/2025/MGI com vigência a partir de abril de 2025.

Em 31/03/2026, o número de empregados totalizava 1.813. Detalhamento na Tabela 32 a seguir:

Tabela 32. Número de Empregados

Empregados	31/03/2026	31/03/2025
Efetivos (3)	1.600	1.643
Sem Função Comissionada	1.237	1.255
Sem Função Comissionada – RJU (1)	34	38
Com Função Comissionada – EBC	217	235
Com Função Comissionada – RJU (1)	02	02
Cedidos para Outros Órgãos	110	113
Sem vínculo	202	172
Com Função EBC	197	166
Com Função FCC	05	06
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	11	08
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada – EBC	09	06
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	02	02
TOTAL (2)	1.813	1.823
Aposentados por Invalidez	33	31
Diretores (4)	05	06
TOTAL	1.851	1.860

Fonte: QLP – posição em 31 de março de 2026

(1) A Portaria SEST nº 13, de 7 de junho de 2019, estabeleceu o limite e as classificações do quantitativo de pessoal da EBC. Dentre esses, os empregados do Regime Jurídico Único – RJU passaram a ser contabilizados como empregados efetivos da EBC. Nos anos de 2013, 2014 e 2015 tais empregados constavam como Requisitados de outros órgãos à EBC – RJU.

(2) A portaria SEST nº 13, de 7 de julho de 2019 estabelece que os empregados aposentados por invalidez sejam deduzidos do quantitativo de Pessoal.

(3) No limite quantitativo do quadro de pessoal estabelecido na Portaria nº 13 estão discriminados os empregados anistiados, que estão contabilizados como empregados efetivos.

(4) Neste relatório não são contabilizados os 06 (seis) diretores como empregados.

NOTA 42 – PARTES RELACIONADAS

42.1. Conceito de Partes Relacionadas:

Pessoa jurídica ou natural, pública ou privada, brasileira ou estrangeira, que possua influência significativa, com as quais a EBC tenha possibilidade de contratar em condições que não sejam as de independência.

São consideradas como Partes Relacionadas à EBC, além da União, as pessoas naturais e/ou jurídicas que:

- I. sejam controladas, direta ou indiretamente, pela União;
- II. em que a União possua influência significativa ou representante na administração;
- III. sejam administradores ou membros de órgãos previstos no estatuto social da EBC;
- IV. sejam, em relação a qualquer pessoa mencionada no inciso III acima, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, até o 2º grau;
- V. sejam controladas por qualquer pessoa referida no inciso III e IV;
- VI. qualquer entidade que mantenha plano de benefícios pós-emprego aos empregados da EBC;
- VII. possuam Diretor ou membro de Conselho de Administração em comum.

42.2. Evidenciação de Transações com a União e demais Partes Relacionadas:

42.2.1. União:

Tabela 33. Transações com a União

Transação	Em R\$	
	Ativo (Passivo) 31/03/2026	Receita (Despesa) 31/03/2026
Aplicações Financeiras (Conta Única do Tesouro Nacional)	281.635.105,65	-
Dividendos	(7.326.648,94)	-
Transferências Financeiras	-	153.856.810,86

Fonte: Gerência de Contabilidade

42.2.2. Clientes – Operações de Venda

Tabela 34. Partes Relacionadas – Principais Clientes

Em R\$

CNPJ	Cliente	1º Trim 2026	1º Trim 2025
00394445000365	MINISTERIO DA EDUCACAO	6.254.715,08	6.452.933,61
33781055000135	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	566.777,64	541.147,38
00360305000295	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	227.195,77	460.934,84
00000000584401	BANCO DO BRASIL S.A. - 000000000000191	208.118,16	202.629,66
33657248000189	BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	94.309,74	148.127,54
00394544017150	INSTITUTO NACIONAL DO CANCER – RJ	67.235,10	34.378,20
Principais clientes		7.418.351,49	7.840.151,23
Demais clientes		806.532,73	2.474.567,79
TOTAL		8.224.884,22	10.314.719,02

Fonte: Tesouro Gerencial

42.3. Evidenciação da composição e da remuneração do Pessoal-Chave da Administração, no 1º/trimestre/2026.

42.3.1. Composição dos Conselhos e Diretoria da Entidade – os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos mediante eleição ou nomeação.

Tabela 35. Composição dos Conselhos e Diretoria da Entidade

NOME	CONSELHO / COMITÊ
ANTONIA SOARES PELLEGRINO	DIRETOR-PRESIDENTE / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
David Butter	Diretor-Geral
BRÁULIO COSTA RIBEIRO	DIRETOR-DOTEC
RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA	DIRETOR-DIAFI
MARIA FERNANDA VITORINO CONTI	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DANIELA GONÇALVES GARCIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
THIAGO SOUSA INTERAMINENSE	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MARCIO TAVARES DOS SANTOS	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DENISE MARIA NEUMANN	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EVILASIO DA SILVA SALVADOR	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO / COMITÊ DE AUDITORIA
PAULO MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA	CONSELHO FISCAL
MARCELO EIBS CAFRUNE	CONSELHO FISCAL
ROGER DE LIMA LORENZONI (Suplente)	CONSELHO FISCAL
EDUARDO COUTINHO GUERRA (Suplente)	CONSELHO FISCAL
ELIZABETH C. LAPA S. PELLEGATTI (Suplente)	CONSELHO FISCAL
MÁRIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO	COMITÊ DE AUDITORIA
JORGE LUIZ GOUVÊA	COMITÊ DE AUDITORIA

Fonte: Secretaria Executiva da EBC – SECEX

42.3.2. Remuneração do pessoal-chave da administração no 1º/Trim/2026.

Tabela 36. Valores Pagos Pessoal Chave

Descrição	31/03/2026 (R\$)	31/03/2025 (R\$)
Diretoria Executiva (i)	531.175,72	462.723,18
Conselho de Administração (ii)	77.777,04	78.109,07
Conselho Fiscal (ii)	29.166,39	30.913,90
Comitê de Auditoria (ii)	19.444,26	18.548,34
Total	657.563,41	590.294,49

(i) Os valores informados referem-se a honorários, férias, gratificação natalina, benefícios e Remuneração Variável Anual (RVA).

(ii) Os valores informados referem-se à jetons pagos aos conselheiros.

NOTA 43 – CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no primeiro trimestre de 2026 totalizaram R\$ 124,5 milhões, dos quais R\$ 101,2 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R\$ 21,3 milhões de Serviços de Terceiros e R\$ 1,8 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado a seguir:

Tabela 37. Custo dos Serviços Prestados

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE – 1º Trimestre 2026		
	31/03/2026 (R\$)	31/03/2025 (R\$)
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	124.552.116,15	129.457.487,64
(1) PESSOAL	101.281.756,41	99.970.040,25
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	55.369.795,67	54.041.690,94
= Outras Despesas Variáveis	9.692.118,48	9.661.955,53
+ Prorrogação de Jornada	9.692.118,48	9.661.955,53
= Encargos Sociais	22.956.333,53	22.142.919,97
+ FGTS	5.879.663,36	5.765.936,06
+ Previdência Social	17.076.670,17	16.376.983,91
+ Decisões Judiciais/Indenizações	188.558,00	243.401,46
= Benefícios Sociais	13.074.950,73	13.880.072,35
+ Auxílio Refeição/Alimentação	6.163.932,16	6.717.526,79
+ Auxílio Transporte/Moradia	193.260,04	206.538,33
+ Assistência Médica	6.229.023,08	5.606.760,35
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	488.735,45	1.349.246,88
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	21.383.239,57	27.616.027,97
= Serviços Continuados	9.135.397,76	7.694.685,33
+ Água	72.230,19	97.402,39
+ Energia Elétrica	2.472.825,50	3.088.246,94
+ Condomínio	436.730,84	529.240,61
+ Aluguel de Veículos em Viagem	769.079,80	455.277,79
+ Passagem	1.384.274,67	218.210,10
+ Hospedagem	22.244,82	1.957,20
+ Telecomunicações	3.978.011,94	3.304.350,30
+ Contratos	12.247.841,81	19.921.342,64
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	1.887.120,17	1.871.419,42
+ IMPOSTOS E TAXAS	864.750,92	908.587,39
+ DIÁRIAS	936.110,44	824.500,54
+ CONSUMO DE MATERIAIS	20.733,32	30.883,87
+ DEPRECIAÇÃO	65.525,49	107.447,62

Fonte: Coordenação de Custos

Ao comparar os custos do 1º Trimestre de 2026 (R\$ 124.552.116,15) com os custos do 1º Trimestre de 2025 (R\$ 129.457.487,64), tem-se uma redução de 3,79%.

A redução de custos no primeiro trimestre de 2025 deve-se, sobretudo, à diminuição nos contratos de licenciamento que foram encerrados no decorrer do ano de 2025.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, no endereço: <https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/custos>

NOTA 44 – CONTAS DE CONTROLE – ACÓRDÃO 2580/2021-TCU-PLENÁRIO

Em atendimento ao item 9.6.6 do Acórdão nº 2.580/2021 – TCU – Plenário, informa-se o andamento das ações judiciais movidas pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC contra as empresas Sader Assessoria e Participações Ltda, Lumedici Comunicações Ltda, GA Comunicar Ltda, Luciana Barreto Comunicação Ltda, e SR Ideias Assessoria de Comunicação Ltda, conforme detalhamento a seguir:

Tabela 38. Ações Judiciais em Andamento

Requerente/Exequente	Processo Judicial nº	Valor da Causa (R\$)	Classificação de Êxito (R\$)
Sader Assessoria e Participações Ltda – ME	0011575–29.2017.4.01.3400	43.109,94	Possível
Lumedici Comunicações Ltda – ME	0020194–79.2016.4.013400	17.150,02	Remoto
GA Comunicar Ltda – ME	0001930–14.2016.4.01.3400	35.387,55	Provável
Luciana Barreto Comunicação Ltda	0020192–12–2016.4.01.3400	21.956,30	Remoto
SR Ideias Assessoria de Comunicação S.A.	1049036–71.2024.4.01.3400	21.956,30	Possível
Sader Assessoria e Participações Ltda – ME	1049011–58.2024–4.01.3400	35.521,11	Possível

Fonte: Consultoria Jurídica

A Consultoria Jurídica da EBC (peças 0148473 e 0148475 do Processo SEI nº 53400.009119/2025–68) atribuiu às referidas ações a classificação de êxito provável, possível ou remoto, de acordo com o estágio processual e a análise das perspectivas de êxito judicial.

Consoante os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), Parte II, item 17.4, os processos classificados como provável, possível ou remoto enquadram-se na categoria de ativos contingentes, uma

vez que a materialização do direito ao recebimento dos valores depende da ocorrência de eventos futuros incertos, não estando, portanto, sob o controle exclusivo da entidade.

Em complemento, a Macrofunção/SIAFI 020336, subitem 6.3, disciplina que “Não devem ser realizados lançamentos em contas patrimoniais, principalmente porque pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado.”

Na sequência, evidencia-se o andamento dos processos referentes as ações judiciais supracitadas, como segue:

I – Sader Assessoria e Participações Ltda –
Processo nº 0011575-29.2017.4.01.3400
2ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste na restituição da importância de R\$ 43.109,94 (quarenta e três mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos), decorrente do repasse indevido de tributos personalíssimos – Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) – ocorrido no âmbito do contrato de prestação de serviços – Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1080/12.

Percorrida a tramitação processual, com a apresentação de Contestação e Réplica pelas partes, foi proferida sentença de procedência do pedido para “condenar a Requerida à restituição da importância de R\$ 43.109,94 (quarenta e três mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao período de 07/08/2012 a 07/02/2014, atualizada até a data do efetivo pagamento.” A SADER opôs Embargos de Declaração, os quais foram improvidos. Em 29/03/2023, a SADER interpôs Recurso de Apelação, que foram contrarrazoados pela EBC. O processo foi distribuído à 12ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para processar e julgar o recurso. Ação classificada como de êxito possível.

Atual andamento: aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pela SADER.

II – Lumedici Comunicações Ltda – ME
Processo nº 0020194-79.2016.4.01.3400
22ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste na restituição da importância de R\$ 17.150,02 (dezessete mil, cento e cinquenta reais e dois centavos), decorrente do repasse indevido de tributos personalíssimos - Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) - ocorrido no âmbito do contrato de prestação de serviços - Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1057/2012.

Acerca do andamento do mencionado processo, ressalta-se que em razão da citação por Edital, a Requerida passou a ser defendida pela Defensoria Pública da União. Apresentada a Réplica pela EBC, foi proferida sentença de improcedência dos pedidos em face da qual a EBC opôs Embargos de Declaração pela EBC. Ação classificada como de êxito remoto.

Atual andamento: aguarda-se o julgamento dos Embargos de Declaração opostos pela EBC.

III - GA Comunicar Ltda - ME.

Processo nº 0001930-14.2016.4.01.3400

16ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste na restituição da importância de R\$ 35.387,55 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), decorrente do repasse indevido de tributos personalíssimos - Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) - ocorrido no âmbito do contrato de prestação de serviços - Contrato EBC/DIJOR/COORD-CD/Nº 1066/2011.

Embora citada, a Requerida não apresentou Contestação, sendo-lhe considerada revel. Foi proferida sentença de procedência do pedido para “condenar o requerido ao pagamento da quantia de R\$ 35.387,55 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a serem devidamente atualizados, por juros e correção, de acordo com o Manual de Cálculos da Justiça Federal.” Em 20/04/2017, a EBC requereu o Cumprimento de Sentença, indicando o valor atualizado do débito - R\$ 47.465,27 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Considerando que a Executada não realizou o pagamento da dívida, a EBC requereu a desconsideração da personalidade jurídica para incluir o sócio administrador e interveniente do contrato no polo passivo. No entanto, o pedido foi indeferido pelo Juízo. Diante da dificuldade na localização de bens expropriáveis, a EBC, em 07/03/2024, requereu a intimação do representante legal da Executada para

que indique bens sujeitos à penhora, indicando, para tanto, o valor atualizado do débito – R\$ 135.840,24 (cento e trinta cinco mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Os pedidos não foram analisados pelo Juízo sob o fundamento de que precisariam ter indicado bens do devedor. A EBC requereu a penhora de ativos financeiros pelo mecanismo da “teimosinha”, que, embora deferido pelo Juízo, não logrou êxito na localização de valores. A EBC requereu novas diligências no intuito de localizar bens expropriáveis da Executada. O juízo determinou a realização de pesquisa ao sistema CNIB (Cadastro Nacional de Bens Imóveis), que resultou positivo. Ação classificada como de êxito Provável.

Atual andamento: aguarda-se a análise do pedido formulado pela EBC para que o Juízo identifique os bens imóveis alcançados pelo CNIB e, subsidiariamente, a intimação pessoal do sócio administrador da executada para que informe os imóveis alcançados pela indisponibilidade.

IV – Luciana Barreto Comunicação Ltda.
Processo nº 0020192-12.2016.4.01.3400
3ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste na restituição da importância de R\$ 21.956,30, decorrente do repasse indevido de tributos personalíssimos – Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) – ocorrido no âmbito do contrato de prestação de serviços – Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1115/2012. Percorrida a tramitação processual, foi proferida sentença de improcedência dos pedidos. Em 16/03/2023, a EBC interpôs recurso de Apelação, que foram contrarrazoados pela Requerida. Ação classificada como de êxito remoto.

Atual andamento: aguarda-se o julgamento do Recurso de Apelação da EBC, distribuído à 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

V – SR Ideias Assessoria de Comunicação Ltda.
Processo nº 1049036-71.2024.4.01.3400
2ª Vara Cível da SJDF

O objeto da ação consiste no ressarcimento da importância de R\$ 28.161,69, decorrente do pagamento a maior realizado no bojo de contrato administrativo, conforme apurado pelo Tribunal de Contas da União. Ação classificada como de êxito possível.

Atual andamento: processo foi suspenso em 27/3/2026, aguardando-se a citação da Requerida via carta precatória.

VI – Sader Assessoria e Participações Ltda – ME
Processo nº 1049011-58.2024-4.01.3400
14ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste no ressarcimento da importância de R\$ 35.521,11, decorrente do pagamento a maior realizado no bojo de contrato administrativo, conforme apurado pelo Tribunal de Contas da União. Citada, a Requerida não apresentou contestação. Em 08/10/2025, o Juízo intimou a EBC para apresentar esclarecimentos, o que foi atendido. Foi proferida sentença de procedência dos pedidos. Ação classificada como de êxito possível.

Atual andamento: sentença transitada em julgado em 12/2/2026.

NOTA 45 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Em conformidade com o CPC 24 – Evento Subsequente, a Administração avaliou os eventos ocorridos entre a data final do período a que se referem as demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações, identificando o evento descrito a seguir.

Conforme divulgado na Nota Explicativa 2.2.2.3 – Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos, a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2025 deliberou pela transferência do dividendo obrigatório referente ao exercício de 2023, originalmente registrado no passivo circulante, para o patrimônio líquido, na conta Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos, em razão da impossibilidade de sua quitação no prazo legal, decorrente da insuficiência de dotação orçamentária.

Após o encerramento das demonstrações contábeis, e antes da emissão do relatório do auditor independente, a obrigação foi integralmente liquidada. Em 18 de maio de 2026, a EBC efetuou o recolhimento do dividendo obrigatório devido à União, única acionista da Empresa, por meio da Nota de Sistema nº 2026NS013944 e da GRU nº 2026GR800168, no valor atualizado de R\$ 7.450.200,38, observada a atualização prevista no Decreto nº 3.381/2000.

Nos termos do CPC 24 – Evento Subsequente, itens 3 e 10, esse fato caracteriza-se como evento subsequente que não origina ajuste nas demonstrações

contábeis, uma vez que o pagamento ocorreu após a data-base de 31 de março de 2026. Entretanto, em razão de sua relevância, o evento é divulgado para informar aos usuários das demonstrações contábeis a liquidação da obrigação registrada naquela data.



Documento assinado digitalmente

ANA CAROLINA ELLERES GUEDES

Data: 24/07/2026 12:21:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Miranda Elleres
Contadora
CRC-DF 023990

Eli Maria Marques de Lara
Gerente-Executiva de Orçamento,
Finanças e Contabilidade

Rodrigo Faria
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas